SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 26 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO III | Nº 0552

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
POLITICA DE INVESTIMENTOS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
2012

Conteúdo

1. Introdução 3

2. Características e Objetivos do RPPS 3

2.1. Características do RPPS 3

2.2. Estrutura Organizacional da Unidade Gestora Única 4
Da Diretoria Executiva 4
Do Conselho Municipal de Previdência 4
Do Conselho Fiscal 5

2.3. Objetivos 5

3. Avaliação de Cenário Macroeconconômico 6

3.1. Cenário em 2011 6

3.2. Perspectivas para 2012 8

4. Gestão 8

5. Estratégia de Alocação de Recursos 9

5.1. Dos Ativos Autorizados 10
Segmento de Renda Fixa 10
Segmento de Renda Variável 12
Segmento de Imóveis 12

5.2. Dos Limites Gerais 13

5.3. Das Vedações 14

5.4. Da Definição das Alocações 14

6. Metodologia de Gestão da Alocação 16

7. Dos Riscos 17

8. Disposições Finais 17

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraiba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

1. Introdução

Em atendimento às exigências previstas na legislação que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, enfatizando, principalmente, Resolução do CMN N° 3.922 de 2010, o INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPÍO DE JUAZEIRINHO - JUAZEIRINHOPREV através de spor meio de sua Diretoria Executiva, apresenta sua Política de Investimentos para o ano de 2012, devidamente aprovada pelo Conselho Previdenciário, conforme Ata de 05 de março de 2012.

A Política de Investimentos é um instrumento gerencial de suma importância para garantira consistência da gestão dos recursos do fundo de previdência no decorrer do exercício, tendo em vista a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial.
Ademais, trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPÍO DE JUAZEIRINHO - JUAZEIRINHOPREV.
A definição da Política de Investimentos visa buscar um incremento de receita para o fundo de previdência através de alternativas de mercado financeiro que apresentem, concomitantemente, as melhores condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.
Por meio dessa política, pretende-se, ainda, alcançar os índices de rentabilidade compatíveis com os previstos no cálculo que define a meta atuarial do exercício, qual seja, o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA,** divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acrescido de 6% ao ano, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos seguimentos de investimento e respeitando as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.
Tal parâmetro foi adotado por ser um índice oficial do Governo Federal utilizado para medição das metas inflacionárias.

2. Características e Objetivos do RPPS

2.1. Características do RPPS

Os recursos do INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPÍO DE JUAZEIRINHO - JUAZEIRINHOPREV encontram-se

distribuídos no mercado financeiro em investimentos adequados aos Regimes Próprios de Previdência Social, da seguinte forma:

Composição dos Investimentos do RPPS			
Fundos de Investimento	**CNPJ**	**Valores %**	
BB RPPS RF ATUARIAL CONSERVADOR	07.442.078/0001-05	545.064,35	100%
TOTAL			100,00%

*** Informações referentes a dezembro/2011

2.2. Estrutura Organizacional da Unidade Gestora Única

O INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPÍO DE JUAZEIRINHO - JUAZEIRINHOPREV, em atendimento à Legislação que dispõe sobre os RPPS, possui uma estrutura organizacional composta pelos seguintes órgãos para tomada de decisões de investimentos:
a) Diretoria Executiva;
b) Conselho Municipal de Previdência; e
c) Conselho Fiscal.

Da Diretoria Executiva:

Cabe a Diretoria Executiva fazer o acompanhamento e controle da movimentação financeira e tomar decisões sobre resgates e aplicações dos recursos previdenciários para atender os fluxos operacionais. É responsável pelas transferências de valores e mudança de investimentos, quando necessárias.

Do Conselho Municipal de Previdência:

O Conselho Municipal de Previdência é o órgão deliberativo do instituto, com a finalidade de estabelecer as políticas básicas do Regime, fixar prioridades, decidir sobre os objetivos, fins, defesa e desenvolvimento do órgão.
Além de ser co-responsável pelas autorizações legais, o Conselho Administrativo toma as decisões para a implantação dos ajustes estabelecidos na Política de Investimentos.
É responsável pela aprovação da Política de Investimentos dos recursos do fundo de previdência e das revisões que poderão acontecer no decorrer do exercício de 2012.

Do Conselho Fiscal:

É de sua competência analisar e fiscalizar a aplicação dos recursos previdenciários quanto à forma, ao prazo e à natureza dos investimentos.

2.3. Objetivos

A Política de Investimentos exerce um papel importante dentro do sistema gerencial de controle, organização e manutenção do RPPS. Tem a função de melhorar a administração dos ativos financeiros e facilitar a comunicação entre os gestores e o mercado financeiro. Além disso, possibilita fazer adequações no âmbito do sistema de previdência, em decorrência de possíveis mudanças advindas do controle dos recursos aplicados no mercado financeiro que possam afetar o patrimônio do fundo.
Consiste em um instrumento gerencial que possibilita à Diretoria Executiva, o Conselho Municipal de Previdência e ao Conselho Fiscal, órgãos envolvidos na gestão dos recursos, buscar uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco aos quais serão expostos os conjuntos de investimentos do INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPÍO DE JUAZEIRINHO - JUAZEIRINHOPREV.
A política de investimentos estabelece, ainda, o referencial de rentabilidade buscada pelos gestores, a adequação das aplicações aos ditames legais e a estratégia de alocação de recursos para o período de 01/01/2012 a 31/12/2012.
Buscando alcançar o índice referencial de rentabilidade real para as aplicações dos recursos previdenciários, a estratégia de investimento proposta prevê sua diversificação nos segmentos de renda fixa e renda variável.
As aplicações em fundos de investimentos poderão ser efetuadas em mais de uma instituição financeira oficial e, preferencialmente, em fundos de investimentos organizados para receber recursos no termos da legislação federal aplicada aos RPPS.
A administração do INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPÍO DE JUAZEIRINHO - JUAZEIRINHOPREV, por meio da Política de Investimentos, propõe a preservação do capital do RPPS investido em níveis de baixo risco, mantendo-o dentro da taxa esperada de retorno, dos limites legais e operacionais, e da liquidez adequada dos ativos, traçando uma estratégia de investimentos capaz de garantir a meta atuarial anual ou, se possível, superá-la.
É importante ressaltar que, seja qual for a alocação dos ativos, o mercado sempre estará sujeito a períodos adversos, ao menos em parte da carteira. Desta forma, é imperativo que haja um prazo para que o RPPS possa ajustar essas flutuações, permitindo-se a recuperação em caso de perdas ocasionais.
Assim, o RPPS deve manter-se fiel à Política de Investimentos definida originalmente a partir de seu perfil de risco, remanejando seus recursos com o objetivo de equilibrar a carteira de investimentos.

3. Avaliação de Cenário Macroeconômico

Para a elaboração da Política de Investimentos de 2012, foi indispensável que, na data da formulação do relatório, os gestores do RPPS buscassem conhecimento do cenário econômico do momento e das perspectivas futuras junto a publicações de entidades públicas e privadas.

3.1. Cenário em 2011

As expectativas para o ano de 2011 foram completamente abaladas por conta da crise na Zona do Euro e devido ao crescimento superficial da economia americana. A imprensa obteve grande destaque durante o ano principalmente no que tange a questão político-econômica mundial, principal ator desta crise.
O alto comprometimento com dívidas externas de países europeus como Grécia, Portugal e Itália, fez com que os holofotes estivessem voltados para a Europa, despertando olhares do mundo todo e preocupação de todos os investidores sobre sua situação de endividamento.
O mercado interno brasileiro encontra-se em desaceleração por culpa do reflexo que a crise européia atingiu nas economias dos países emergentes, ou seja, o Brasil "deixou" de crescer substancialmente.
Este momento marcou a história da economia brasileira por ter contrariado a esperança de alguns analistas (durante o primeiro semestre) de que o Brasil poderia obter crescimento considerável no ano de 2011, porém no sentido contrário e com muita cautela, o que estamos observando é um crescimento menor ocasionado pelas mudanças no cenário brasileiro e mundial. Houve a necessidade de utiliza-se de políticas monetária e fiscal a título de profilaxia.
O PIB apresentará crescimento muito próximo do zero neste terceiro trimestre e com o agravamento da crise internacional, reduziu consideravelmente as projeções para o crescimento em 2011 e 2012.
A projeção do PIB (Produto Interno Bruto) de acordo com o Ministério da Fazenda ficará reduzida de 4,5% para um crescimento modesto entre 3,5% e 4%. Cabe ressaltar que o Banco Central aposta em 3,5%.
O IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo,ou seja, o índice que é aplicado para famílias que recebem montante de até quarenta salários mínimos), permanecerá em 6,31%, ou seja, as projeções se elevarão para este ano, ao contrário do ano passado no qual houve um crescimento em torno de 7,5% com relação ao ano anterior. Próximo ao final do ano, a mesma deverá recuar lentamente para a meta de 4,5%, uma vez que haverá baixa dos preços internacionais.
O Banco Central reduzirá a taxa Selic até 10,50%, com riscos de que o corte seja ainda maior.
Já na esfera pública, os gastos do governo seguirão controlados e o governo mantém a política monetária com corte de juros.

Índices	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out
INPC	0,94	0,54	0,66	0,72	0,57	0,22	0	0,42	0,45	0,32
IPCA	0,83	0,8	0,79	0,77	0,47	0,15	0,16	0,37	0,53	0,43
IGP-M	0,79	1	0,62	0,45	0,43	-0,18	-0,12	0,44	0,65	0,5

Com relação às variações de 2011, a estimativa de mercado levantada pelo Boletim Focus em relação ao IPCA foi mantida em 6,50%.A taxa básica de juros, a Selic também se manteve, em 11,00%.Por sua vez, o PIB (Produto Interno Bruto) passou de 3,29% para 3,20% nesta edição.
Já o IGP-DI teve sua taxa reduzida para 5,84%, assim como o IGP-M que caiu para 5,78%. O IPC-Fipe tambémteve sua projeção anual reduzida, em 5,61%. Por fim, a Balança Comercial permaneceu em R$ 27,00 bilhões, mas a projeção para a produção industrial caiu para 1,83%.

3.2. Perspectivas para 2012

Para o cenário de 2012, a política monetária brasileira aponta que a taxa Selic deverá chegar até 9% ao ano. Com o rebaixamento da taxa Selic pelo Banco Central durante reunião do Copom no mês de agosto de 2011, a expectativa para 2012 será endossada por esta queda.
Vale lembrar que para 2012, a queda da taxa Selic atingirá positivamente nas decisões de consumo e investimento mesmo que o cenário na economia mundial possa limitar o crescimento da economia brasileira.
O aumento do salário mínimo impulsionado pela alta da taxa de inflação fará com que a economia brasileira seja alavancada por este aumento principalmente com relação ao mercado interno aquecido e conseqüentemente, haverá aumento dos gastos públicos. Já no que tange a política fiscal, ainda que o governo reitere que pretende cumprir também no ano que vem, a meta de superávit primário será cerca de 3% do PIB.
O clima de prosperidade virá acompanhado pela aproximação da Copa de 2014 e Olimpíadas de 2016, que fará com que as despesas em 2012 sejam altas devido ao incremento da infra-estrutura que deverá acelerar neste ano. O mercado de trabalho será aquecido consideravelmente em face ao setor da prestação de serviços. A situação da indústria ainda é muito frágil, porém acredita-se que sobreviverá.
Na esfera internacional, a crise de incerteza na Zona do Euro deverá ganhar destaque como ocorreu em 2011, porém na esfera nacional, há grande expectativa de dinamismo econômico impulsionado pelo mercado interno fortalecido.Para 2012, a autoridade monetária espera IPCA de 5,57%, 0,02 p.p. abaixo da última semana, e PIB de 3,50%, o mesmo da última semana.

4. Gestão

De acordo com a Resolução do CMN N° 3.922 de 2010, a atividade de gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPÍO DE JUAZEIRINHO - JUAZEIRINHOPREV para o exercício de 2012 será realizada por meio de **gestão própria.**
A competência para definir a aplicação dos recursos financeiros do INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPÍO DE JUAZEIRINHO - JUAZEIRINHOPREV é do Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com o Presidente.
A política de investimentos será fundamentada na diversidade de aplicações, buscando um baixo risco, que será apurado pelo INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPÍO DE JUAZEIRINHO - JUAZEIRINHOPREV, observando-se o artigo 18 da Resolução do CMN N° 3.922 de 2010.
Os recursos previdenciários deverão ser alocados nos seguimentos de renda fixa e renda variável.
As administradoras de fundos deverão entregar ao INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPÍO DE JUAZEIRINHO - JUAZEIRINHOPREV:
· Relatório diário contendo valor de cota, variação percentual da cota, variação percentual do CDI e quantidades de cotas que o Instituto possui no fundo de investimento. Se as informações referentes aos últimos trinta dias estiverem disponíveis em *site*, a administradora não precisará entregar o relatório em questão.
· Relatório mensal contendo saldo do início e do fim do mês, quantidade de cotas no início e no fim do mês, total de aplicações, total de resgates e total de rendimento.
· Relatório mensal contendo a carteira aberta do fundo.
Para receber recursos do RPPS, a instituição financeira deverá apresentar documentos que possibilitem à Administração INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPÍO DE JUAZEIRINHO - JUAZEIRINHOPREV avaliar a solidez patrimonial daquela, verificar o volume de recursos e a experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.
Os diversos tipos de aplicação deverão ser avaliados ao final de cada trimestre do ano, podendo, a qualquer momento, serem efetuados eventuais ajustes.

5. Estratégia de Alocação de Recursos

A Política de Investimentos refere-se à alocação dos recursos do INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPÍO DE JUAZEIRINHO - JUAZEIRINHOPREV entre as instituições financeiras. Esses recursos serão alocados em segmentos de renda fixa por meio de fundos de investimentos e/ou aquisição de títulos públicos e em segmentos de renda variável por meio de fundos de investimentos, respeitando-se todos os limites, condições e vedações estabelecidas pela Resolução do CMN N° 3.922 de 2010 ou por outra legislação que venha a complementá-la ou substituí-la, procurando-se sempre maximizar a rentabilidade dentro do mesmo nível de risco. As aplicações no segmento de imóveis somente serão efetuadas com imóveis vinculados por lei ao Regime Próprio de Previdência Social.

5.1. Dos Ativos Autorizados

A alocação dos recursos dos planos de benefícios do RPPS nos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites:

Segmento de Renda Fixa

No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social subordinam-se aos seguintes limites:
I – até 100% (cem por cento) em:
a) títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);
b) cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" deste inciso, e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do índice de Mercado ANBIMA (IMA) ou do Índice de Duração Constante ANBIMA (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;
II – até 15% (quinze por cento) em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" do inciso I;
III – até 80% (oitenta por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto, e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do índice de Mercado ANBIMA (IMA) ou do Índice de Duração Constante ANBIMA (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;
IV – até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;
V – até 20% (vinte por cento) em depósitos de poupança em instituição financeira considerada como de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão de recursos do Regime Próprio de Previdência Social, baseando-se, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;
VI – até 15% (quinze por cento) em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto;
VII – até 5% (cinco por cento) em:
a) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado; ou
b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado".

As operações que envolvam os ativos previstos na alínea "a" do inciso I deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas pelos sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.
As aplicações previstas nos incisos III e IV subordinam-se à condição de que a respectiva denominação não contenha a expressão "crédito privado". Já as aplicações previstas nos incisos III e IV e na alínea "b" do inciso VII requerem que o regulamento do fundo determine:
I – que os direitos, títulos e valores mobiliários quecompõem suas carteira ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País; e
II – que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).
As aplicações previstas no inciso VI e na alínea "a" do inciso VII subordinam-se às seguintes condições:
I – que a série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;
II – que o regulamento do fundo determine que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).
A totalidade das aplicações previstas nos incisos VI e VII não deverá exceder o limite de 15% (quinze por cento) dos recursos do RPPS.

Segmento de Renda Variável

No segmento de renda variável, as aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social subordinam-se aos seguintes limites:
I – até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem, em sua denominação e em sua política de investimento, indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;
II– até 20% (vinte por cento) em cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;
III– até 15% (quinze por cento) em cotas de fundos de investimento em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II;
IV– até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem;
V– até 5% (cinco por cento) em cotas de fundo de investimento em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado;
VI – até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento imobiliário, com cotas negociadas em bolsa de valores.
As aplicações previstas no segmento de renda variável, cumulativamente, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social e aos limites de concentração por emissor, conforme regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários.

Segmento de Imóveis

As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social.
Os imóveis que por ventura forem vinculados por lei ao RPPS poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, desde que estas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores.
Conforme estabelecido na Resolução do CMN N° 3.922 de 2010, para fins de cômputo dos limites definidos, não são consideradas as aplicações no segmento de imóveis.

5.2. Dos Limites Gerais

Para cumprimento integral dos limites e requisitos estabelecidos na Resolução, equiparam-se às aplicações dos recursos realizadas diretamente pelos regimes próprios aquelas efetuadas por meio de fundos de investimento ou de carteiras administradas.
As cotas de fundos de investimento dos segmentos de renda fixa e renda variável podem ser consideradas ativos finais desde que os prospectos dos respectivos fundos contemplem previsão de envio das informações das respectivas carteiras de aplicações para o Ministério da Previdência Social na forma e periodicidade por ele estabelecidas.
As aplicações em poupança ficam igualmente condicionadas à exigência de que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, pelo Estado.
As aplicações dos Regimes Próprios de Previdência Social em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento serão admitidas desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimento de que trata a Resolução.
As aplicações em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto, e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado ANBIMA (IMA) ou do Índice de Duração Constante ANBIMA (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia; as aplicações em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto; e ainda, as aplicações em cotas de fundos de investimento de renda variável constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social.
O total das aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento.
A observância do limite acima descrito é facultativa nos 120 (cento e vinte) dias subseqüentes à data de início das atividades do fundo de investimento.

5.3. Das Vedações

Assim como foi feito em relação aos limites gerais, procurou-se observar com rigor as vedações impostas pela legislação. Assim, é vedado ao regime próprio de previdência social:
I– aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
II– aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
III– aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
IV – praticar as operações denominadas *day-trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social; e
V – atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução.

5.4. Da definição das alocações

Diante dos ativos autorizados, observando-se as determinações da Resolução do CMN N° 3.922 de 2010, propõe-se adotar como parâmetro os percentuais máximos para os investimentos do

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPÍO DE JUAZEIRINHO - JUAZEIRINHOPREV definidos no quadro abaixo.
A regra básica que norteará as aplicações do INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPÍO DE JUAZEIRINHO - JUAZEIRINHOPREV é a da diversificação, com vistas a minimizar os efeitos causados por desempenhos indesejáveis em um ou outro segmento de aplicação.
Essa proposta visa permitir aos gestores a flexibilização dos investimentos que ocorrerão durante o exercício de 2012 dentro das alternativas que possam vir a apresentar, no decorrer do ano, as melhores condições na seguinte ordem de preferência: Segurança, Solvência, Liquidez, Transparência e, por último, Rentabilidade, cuja escolha dependerá da análise de cada investimento em relação à variável risco. Ainda, quanto àqueles investimentos com prazos para resgate superior a trinta dias, a quantia a ser aplicada dependerá de prévio estudo do Comitê de Investimentos quanto a fluxo de caixa e disponibilidades financeiras do fundo previdenciário.

6. Metodologia de Gestão da Alocação

Os cenários de investimentos dessa política foram traçados a partir das perspectivas para a economia, com ênfase na política monetária, no panorama político e no comportamento das principais variáveis econômicas. Essa conjuntura será acompanhada para a realização de revisões periódicas e possíveis alterações na condução dos investimentos planejados nesse documento.
Será avaliada a aderência à Política de Investimentos e ao cumprimento da meta atuarial através de relatórios trimestrais. Também serão efetuadas análises das rentabilidades através de acompanhamentos diários e mensais, efetuando-se comparativos com o Benchmark e indicadores econômicos. As estratégias de investimento foram elaboradas com ênfase à aversão ao risco.
O Regime Próprio de Previdência Social somente poderá aplicar recursos em carteira administrada ou em cotas de fundo de investimento gerido por instituição financeira, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira considerada, pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como:
I – de baixo risco de crédito; ou
II – de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.
Na aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social em títulos e valores mobiliários, nos casos de Gestão Própria ou Gestão Mista, conforme disposto na Resolução, o responsável pela gestão, além da consulta à instituição financeira, à instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou às pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira, deverá observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação.

7. Dos Riscos

Segue abaixo tabela com as notas mínimas, consideradas como baixo risco de crédito, aceitos pelo INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPÍO DE JUAZEIRINHO - JUAZEIRINHOPREV:

Desta forma, para qualquer investimento que o INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPÍO DE JUAZEIRINHO - JUAZEIRINHOPREV realizar, deverá seguir os critérios acima estipulados, de acordo com cada uma das agencias classificadoras de crédito.

8. Disposições finais

Preliminarmente, devemos observar as diretrizes da Resolução do CMN N° 3.922 de 2010 quanto ao enquadramento das aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.
Os Regimes Próprios de Previdência Social que possuírem, na data da entrada em vigor desta Resolução, aplicações em desacordo com o estabelecido, poderão mantê-las em carteira até o correspondente vencimento ou, na inexistência deste, por até 180 (cento e oitenta) dias.
Até o respectivo enquadramento nos limites e condições estabelecidos na Resolução, ficam os Regimes Próprios de Previdência Social impedidos de efetuar novas aplicações que onerem os excessos porventura verificados, relativamente aos limites ora estabelecidos.
Não serão considerados como infringência dos limites de aplicações estabelecidos na Resolução os eventuais desenquadramentos decorrentes de valorização ou desvalorização de ativos financeiros, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da ocorrência.
Em razão disso o INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPÍO DE JUAZEIRINHO - JUAZEIRINHOPREV opta por uma gestão com perfil conservador, o que significa não se expor a alto nível de risco. Contudo, tendo em vista garantir, ou superar, a meta atuarial, essa gestão buscará as melhores rentabilidades dentro dos investimentos selecionados.
Dadas tais expectativas, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no exercício de 2012.
Juazeirinho(PB), 05 de março de 2012.

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPÍO DE JUAZEIRINHO - JUAZEIRINHOPREV
Presidente

Diretor Administrativo Financeiro

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL
Titular Membro: MARIA AMELIA DINIZ OLIVEIRA: _____
Titular Membro: MARIA APARECIDA GERONIMO OLIVIERA: _____
Titular Membro: WEIDISGSON NIVANIO CORDEIRO TRAJANO:_____
Titular Membro: FLAVIO LIMA: _____
COMPOSIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
Titular Membro: JOSENILDA MARIA DE ALMEIDA: _____
Titular Membro: LUIS NETO ROCHA GOUVEIA: _____
Titular Membro: HUMBERTO GONÇALVES ARAÚJO: _____
Titular Membro: ELZA RODRIGHUES SILVA MORAIS: ___
Titular Membro: SONILDA ROCHA JUSTINO: _____
Titular Membro: VALERIA BRAZ CORDEIRO TRAJANO: _____

Publicado por:
Marcos Patricio Farias de Araujo
Código Identificador:3066BA85

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2012

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2012, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos, mediante solicitação periódica; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Hermano Bezerra da Silva - R$ 408.218,00; Maria José Lima da Silva - R$ 279.299,50.

Mataraca - PB, 23 de Março de 2012.

JOÃO MADRUGA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:50CE1FE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos, mediante solicitação periódica.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2012.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 0202 - Secretaria Geral do Município; 04.122.0021.2.003 - Sec. Geral do Município; 3.3.90.30 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2012
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00026/2012 - 23.03.12 - Hermano Bezerra da Silva - R$ 408.218,00
CT Nº 00027/2012 - 23.03.12 - Maria José Lima da Silva - R$ 279.299,50

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:B4C546C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/12

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Picuí, Estado da Paraíba, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento de todos os interessados que se acham abertas às inscrições para as Eleições de 05 (cinco) membros efetivos e de 05 (cinco) membros suplentes, para comporem o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no município de Picuí. O processo eleitoral será organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de Comissão Eleitoral, sob a Presidência de **JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO** e acompanhamento e fiscalização do Ministério Público.

DAS ETAPAS

Art. 1º A escolha dos Conselheiros Tutelares será realizada em 03 etapas, a saber:
I- Inscrição de candidatos;
II - Prova de aferição de conhecimento específicos e gerais sobre a Lei Federal nº 8.069, (Estatuto da Criança e Adolescente - ECA), de caráter eliminatório.
III – Eleição dos candidatos aprovados nas etapas anteriores, através de voto direto, secreto e facultativo, a se realizar em 21 de abril de 2012.

DA INSCRIÇÃO

Art. 2º Poderão inscrever-se ao cargo de Conselheiro Tutelar os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
Reconhecida idoneidade moral;
Ter idade superior a vinte e um anos;
Residir no município a mais de 02 anos;
Ensino médio completo;
Experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente há pelo menos 6 meses, declarada por pessoa capacitada para atestá-la, podendo ser oriunda de entidade governamental ou não governamental;
Declarar-se em condições de atender ao Conselho com dedicação exclusiva, inclusive participando de plantões noturnos semanais e em finais de semana, conforme previsto no art. 20, da Lei Municipal nº 1.207/2005;
Não se encontrar na data da inscrição da candidatura e após a posse, investido em funções partidárias.

Art. 3º - Não poderão se inscrever como candidato a conselheiro tutelar:
Marido e mulher
Ascendente e descendente;
Sogro e genro ou nora;
Irmãos e cunhados;
Tios e sobrinhos;
Padrastos ou madrastas e enteados;
Autoridade judiciária;
Titular de cargo eletivo do município.

Art. 4º - Os documentos necessários para efetivação da inscrição:
Cópia de comprovante de residência;
Cópias do RG, CPF e Título eleitoral;
Cópia de comprovante de conclusão do Ensino Médio;
Declaração de experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente comprovada por pessoa capacitada para atestá-la;
Certidão de antecedentes criminais (certidão negativa);
Declaração de dedicação exclusiva.

§ 1º Os candidatos que não atenderem as exigências constantes no presente edital terão seus registros de candidatura impugnados pelos membros do CMDCA de Picuí.

§ 2º - As inscrições serão realizadas nos dias úteis do período compreendido entre **23/03 a 02/04/2012** na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, no período **das 8h às 13h**, onde se encontrará a disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestando informações concernentes ao processo eleitoral.

DA AFERIÇÃO DA PROVA

Art. 4º - A prova de aferição de conhecimento terá caráter eliminatório e será composta por questões subjetivas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de nota 7,0 (sete).
Parágrafo Único – A prova será realizada no dia 04/04/2012, das 8h às 11h em local a ser definido com antecedência.

DA ELEIÇÃO
Art. 5º - A eleição será realização no dia 21 de abril de 2012, no das **08:00 às 17:00 horas,** na **Escola Estadual de Ensino Médio Professor Lordão**, localizada na Avenida Getulio Vargas – Centro - Picuí –PB.
Picuí-PB, 23 de março de 2012.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6894B697

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
RESOLUÇÃO 002/2012

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICIPIO DE PICUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1°- A Eleição do Conselho Tutelar no Município de Picuí reger-se- á pelo que dispõe a Lei Federal n°8.069 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),a Lei Municipal n°845 de 13/07/1995, alterada pela Leis n°1.083 de 23/03/2001, n°1.119 de 16/01/2002, n° 1.207, de 22/05/2005, nº 1.471 de 13/03/2012 e por esta Resolução.

Art.2°- O Processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar, previsto nesta Resolução, será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente sob fiscalização do Ministério Público, conforme os termos da art.139 da Lei Federal n°8.069/1990 e do Art. 14 da Lei n° 1.207, de 22/05/2005.

Art. 3°- O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente indicará Comissão Eleitoral responsável pela organização do pleito e pela condução do processo eleitoral, sob a fiscalização do Ministério Publico.

Art. 4° - Estarão aptos a votar os cidadãos que sejam eleitores do município de Picuí e que estejam em pleno gozo de seus direitos políticos.

Art. 5° - Para a eleição de que trata esta Resolução, na cidade de Picuí, fica definido:
I – A Eleição realizar-se-á no dia 21 de abril de 2012, no horário de 08:00 ás 17:00 horas, tendo como local, a EEEM Professor Lordão, situada à Avenida Getúlio Vargas, Centro de Picuí – PB.

Art. 6°- O Registro das Candidaturas dar-se-á entre os dias 23/03/2012 a 02/04/2012, na sede da Secretaria Municipal de Picuí, nos dias úteis , no período das 8h às 12h.

DAS INSTÂNCIAS ELEITORAIS

Art. 7º- Constituem instâncias eleitorais:
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
A Comissão Eleitoral;

Art. 8º - Compete ao CMDCA:
Formar a Comissão Eleitoral;
Aprovar a Composição da Junta Eleitoral,proposta pela Comissão Eleitoral;
Divulgar a composição da Junta Eleitoral e o Edital de Convocação do pleito;
Proclamar os conselheiros Eleitos;
Julgar:
Os recursos impostos contra as decisões da Comissão Eleitoral;
As impugnações apresentadas contra a indicação dos Membros da Junta Eleitoral;
As impugnações ao resultado geral do Pleito.

Art. 9º - Compete à Comissão Eleitoral:
Dirigir o Processo Eleitoral;
Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito;
Indicar ao CMDCA a composição da Junta Eleitoral;
Receber e processar as impugnações apresentadas contra mesários e apuradores;
Analisar e homologar o registro de candidaturas;
Receber denúncias contra candidatos nos casos previstos nesta Resolução, bem como, adotar os procedimentos necessários para apurá-los;
Processar e decidir em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e cassação de candidaturas;
Responsabilizar-se pelo bom andamento da votação nas sessões, bem como resolver os eventuais incidentes que venham a ocorrer na área de sua competência;
Resolver as impugnações e demais incidentes que venham a ocorrer na área de sua competência;
Expedir os boletins de apuração relativos de sua responsabilidade.

Julgar:
Os recursos impetrados;
As impugnações ao resultado geral do Pleito;
Publicar o resultado do Pleito, abrindo prazos para recursos, nos termos desta Resolução.

DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 10 - A escolha dos Conselheiros Tutelares será realizada em 03 etapas, a saber:
I- Inscrição de candidatos;
II - Prova de aferição de conhecimento específicos e gerais sobre a Lei Federal nº 8.069, (Estatuto da Criança e Adolescente - ECA), de caráter eliminatório.
III – Eleição dos candidatos aprovados nas etapas anteriores, através de voto direto, secreto e facultativo, a se realizar em 21 de abril de 2012.

DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

Art. 11 - Poderão inscrever-se ao cargo de Conselheiro Tutelar os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
Possuir Reconhecida idoneidade moral;
Ter idade superior a vinte e um anos;
Residir no município a mais de 02 anos;
Ter Ensino médio completo;
Possuir experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente há pelo menos 6 meses, declarada por pessoa capacitada para atestá-la, podendo ser oriunda de entidade governamental ou não governamental.
Declara-se em condições de atender ao Conselho com dedicação exclusiva, inclusive particiapndo de plantões noturnos semanais e em finais de semana, conforme previsto no art. 20, da Lei Municipal nº 1.207/2005;
Não se encontrar na data da inscrição da candidatura e após a posse, investido em funções partidárias.

Art. 12 - Os documentos necessários para efetivação da inscrição:

• Cópias do RG, CPF e Título eleitoral

Cópia de comprovante de residência
Cópia de comprovante de conclusão do Ensino Médio Declaração de experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente comprovada por pessoa capacitada para atestá-la;
Certidão de antecedentes criminais (certidão negativa/Fórum).

Art. 13 – As Candidaturas serão registradas individualmente.
Parágrafo Único – Será vedada outra forma de candidatura, que não a individual.

Art. 14– A Comissão Eleitoral indeferirá o registro da candidatura que deixe de preencher os requisitos constantes dos Art. 11, desta Resolução.

Art. 15 – Indeferido o Registro da candidatura, o candidato será notificado pessoalmente e terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar recursos.

Art. 16 – O candidato poderá registrar um apelido.

Art. 17– Após o deferimento do registro das Candidaturas, a Comissão Eleitoral fará publicar a lista dos Candidatos.
Parágrafo Único – Os pedidos de impugnação de candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação referida no "caput" deste artigo.

Art. 18 – Constitui caso de impugnação o não preenchimento de qualquer dos requisitos para candidaturas ou a incidência de alguma hipótese de impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, previstas nesta Resolução e na Legislação em vigor.

Art. 19 – As impugnações podem ser apresentadas por qualquer eleitor, desde que fundamentadas e com a devida comprovação.

Art. 20 – Aos candidatos impugnados dar-se-á o direito de defesa, que deverá ser apresentada em 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pessoal.

Art. 21 – A Comissão Eleitoral avaliará a impugnação e notificará pessoalmente o impugnante e o candidato da sua decisão.

Art. 22 – O CMDCA deverá manifestar-se em 03 (três) dias úteis.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 23- Não poderão se inscrever como candidato a Conselheiro Tutelar:
Marido e mulher
Ascendente e descendente;
Sogro e genro ou nora;
Irmãos e cunhados;
Tios e sobrinhos;
Padrastos ou madrastas e enteados;

Autoridade judiciária;
Titular de cargo eletivo do município;
Conselheiros Tutelares que esteja exercendo o segundo mandato consecutivo.

DA AFERIÇÃO DA PROVA

Art. 24 - A prova de aferição de conhecimento terá caráter eliminatório e será composta por questões subjetivas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de nota 7,0 (sete).
Parágrafo Único – A prova será realizada no dia 04/04/2012, das 8h às 11h em local a ser definido com antecedência.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 25 – A propaganda eleitoral estender-se-á de 05/04/2012 a 18/04/2012.

Art. 26 - A Propaganda eleitoral somente será permitida após a homologação das candidaturas.

Art. 27 – Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.

Art. 28– Fica expressamente proibida a propaganda que consista e pintura e pichação de letreiros ou outdoors nas vias públicas, nos muros e paredes de prédios públicos e nos monumentos e aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

Art. 29 - Durante a campanha que antecede a escolha popular poderão ser promovidos por debates, envolvendo todos os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas, permitindo aos cidadãos avaliarem o potencial de cada postulante ao Conselho Tutelar

Art. 30 - É permitida a propaganda mediante faixas que somente poderão ser afixadas dentro de propriedades particulares, vedando-se a sua colocação e bens públicos ou de uso comum.

Art. 31 - Será permitida a distribuição de panfletos, mas não sua afixação e prédios públicos, considerando-se lícita a propaganda feita por meio de camisetas, bonés e outros meios, desde que não seja ofensivo a qualquer pessoa ou instituição pública ou privada, sendo expressamente vedada propaganda por alto-falante ou assemelhados, fixos ou em veículos.

Art. 32 - No dia da escolha é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promove-la à cassação de seu registro de candidatura e procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 33 – Compete a Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes a propaganda eleitoral, podendo , inclusive , determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, recolhimento do material, a fim de garantir o cumprimento desta Resolução.

Art. 34 – Qualquer cidadão, desde que fundamentado, poderá dirigir denúncia à Comissão Eleitoral determinará sobre a existência de propaganda irregular.
Parágrafo Único – Tendo a denúncia indício de procedência , a Comissão Eleitoral determinará que a candidatura envolvida apresenta defesa no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 35 – Para instituir sua decisão, a Comissão Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar a anexação de provas, bem como efetuar diligências.

Art. 36 – O candidato envolvido e o denunciante deverão ser notificados da decisão da Comissão Eleitoral.

Art. 37 – Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CMDCA, que devera ser apresentado em 03 (três) dias úteis a contar da notificação

DA ELEIÇÃO

Art. 38- A eleição será realizada no 21 de março de 2012, no horário compreendido entre 08:00h e 17:00h, na EEEM Professor Lordão, dela participando, como candidatos, todos os inscritos que foram aprovados nas etapas anteriores e tiverem sua candidatura aprovada.
Parágrafo Único – Para a votação, será utilizada Cédula Eleitoral, a qual conterá o nome ou apelido do candidato.

Art. 39- Considerar-se-ão eleitos os cinco candidatos que obtiverem maior votação, sendo os demais, pela ordem de classificação, suplentes até o número de cinco.

Art. 40 – A Comissão Eleitoral sob a Fiscalização do Ministério Público é o órgão Eleitoral responsável pelo desenvolvimento do Pleito dentro de sua competência.

Art. 41 – Compete ao CMDCA e a Comissão Eleitoral indicarem, dentre as Entidades e Órgãos os mesários e escrutinadores para atuarem durante o Pleito.

Art. 42 – Os candidatos, ou qualquer eleitor, poderá impugnar a indicação de mesário ou escrutinador, fundamentalmente, no prazo de 03(três) dias úteis, após a publicação do Edital.

Art. 45 – A Comissão Eleitoral processará e decidirá as impugnações a mesários e escrutinadores.
§ 1º - O Candidato impugnado será notificado pessoalmente na decisão da Comissão Eleitoral, em prazo hábil.
§ 2º - Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CMDCA-Picuí, que deverá ser apresentado em 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pessoal.

Art. 46 – Cada Candidato poderá credenciar 01(um) fiscal para atuar junto à mesa receptora de votos.

Art. 47 – Nas mesas receptoras de votos será permitida a fiscalização da votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto a identidade do eleitor, devendo tudo ser registrado em Ata.

DA CONDUTA DURANTE O PERÍDO ELEITORAL E ELEIÇÃO

Art. 48– Não será tolerado, por parte dos candidatos:
Oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro ou vantagem de qualquer natureza,
Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana,
Promoção de "boca de urna" dificultando a decisão do eleitor.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 49 – Cada Candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal para atuar na apuração dos sufrágios.
Parágrafo Único – O Fiscal indicado representará o candidato em toda apuração, sendo vedada a presença de pessoas não credenciadas, exceto candidatos no recinto destinado à apuração.

Art. 50 – Toda apuração terá fiscalização da Junta Eleitoral ou Comissão Eleitoral, a qual, resolverá as impugnações constantes das Atas apresentadas junto à mesa receptora de votos.

Art. 51 – Antes do início da contagem de votos a Comissão Eleitoral, resolverá as impugnações constantes das Atas apresentadas junto à mesa receptora de votos.

Art. 52 – Compete a Comissão Eleitoral decidir sobre:
As impugnações de votos apresentadas pelos fiscais, quando de sua abertura;
As impugnações de urnas apresentadas pelos fiscais, quando de sua abertura;

§ 1º - As impugnações de votos e de urnas deverão ser apresentadas pelos fiscais no momento em que estiverem sendo apurados, sob pena de preclusão ao direito de impugnar.

§ 2º - Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso, que deverá ser apresentado no ato, por escrito e devidamente fundamento, sob pena de não recebimento.
§ 3º - Os recursos, juntamente com os votos impugnados, serão deixados em separado, devendo constar do boletim de apuração e ocorrência.

Art. 53- A apuração ficará a encargo de mesas apuradoras, compostas por um Presidente, um secretário e quatro membros escrutinadores, sob a supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e fiscalização do Ministério Público e fiscais indicados pelos candidatos, com inicio imediato ao final das eleições, no mesmo local de votação.

Art. 54- Recebida a urna das mãos do Presidente da Comissão Eleitoral, o Presidente de cada mesa apuradora verificará:
Se há indícios de violação da urna;
Se a mesma se apresenta dentro da legalidade;
Se as folhas de votação e boletim de urna são autênticos;
Se houveram impugnações e estão arroladas em "folha de Impugnação"

Art. 55 - Se houver indício de violação da urna, preceder-se-á da seguinte forma:
Antes da apuração, o presidente da respectiva junta apuradora indicará pessoa idônea para servir como perito e examinar a urna, com assistência do Ministério Público;
Se o perito concluir pela existência de violação e o seu parecer for aceito pela mesa, o presidente desta comunicará a ocorrência à Comissão Eleitoral, para as providências cabíveis;
Se o perito e o representante do Ministério público concluírem pela inexistência de violação, far-se-á à apuração;
Se apenas o representante do Ministério público entender que a urna foi violada, a Comissão Eleitoral decidirá, podendo aquele, se a decisão não for unânime, recorrer imediatamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Não poderão servir de peritos os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, o cônjuge.

Art. 56 - Aberta à urna, a mesa verificará se o número de cédulas oficiais corresponde ao de votantes, observando-se as seguintes normas;
A incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas oficiais encontradas na urna não constituíra motivo de nulidade, desde que não resulte de fraude comprovada.
Se a junta entender que a coincidência resulte de fraude, anulará a votação da urna, fará a apuração em separado e recorrerá de oficio à Comissão Eleitoral.

Art. 57 - Após o exame e providências dos incisos anteriores os votos serão apurados pelas juntas, da seguinte forma:
As cédulas serão desdobradas uma a uma;
Serão postos nas cédulas os carimbos de branco, quando não contiver nenhum voto e nulo quando não corresponderem ao modelo oficial, não estiverem devidamente assinadas e constar mais de 01 voto;
Lerá o nome dos candidatos votados. Apenas neste momento poderá ocorrer a impugnação por parte do candidato ou fiscal, caso não ocorra, passará a outra cédula repedindo os procedimentos estabelecidos até não existir mais cédulas a serem apuradas.
Terminada a apuração será emitido o boletim de apuração contendo o total de votos para cada um dos cada dos candidatos, assinado por todos os integrantes da junta e do fiscal, entregando ao Presidente da Comissão Eleitoral, juntamente com as cédulas apuradas.
A junta apuradora deverá ser organizada de modo a facilitar o processo de apuração, tendo sobre a mesa apenas os materiais necessários à apuração.

Art. 58 - Concluída a contagem dos votos, a mesa deverá:
Expedir o boletim de urna contendo o resultado da respectiva mesa, no qual serão consignados os números de votantes, a votação individual de cada candidato, os votos nulos e os brancos, bem como recursos, se houver;
Assinar os boletins de apuração, em todas as suas folhas, o qual, deverá ser assinado também pelos fiscais que o desejarem;
O boletim de apuração será afixado em local que possa ser consultado pelo público em geral.

Art. 59 - Apuradas todas as urnas, o Presidente da Comissão Eleitoral determinará a lavratura de ata de apuração final, através de designação de um secretário entre os escrutinadores que integraram a junta, com total dos votos atribuídos a cada uma dos candidatos, relatando os incidentes ou recursos, subscrita por todos os membros da Comissão Eleitoral, encaminhando, incontinente, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o resultado, cabendo a este a homologação e proclamação do mesmo, determinado, ainda, a publicação dos nomes dos candidatos e o número de sufrágios recebidos em ordem decrescente.
Parágrafo Único – Após as Urnas serem apuradas e devidamente lacradas, não poderão, em hipótese alguma, serem novamente abertas.

Art. 60 – A Comissão Eleitoral decidirá em definitivo os recursos referentes à validade dos votos e a violação das urnas.

Art. 61 – A Comissão Eleitoral, computados os dados constantes dos boletins de apuração, publicará Edital dando conhecimento do resultado do Pleito.

Art. 62 – Do resultado final, caberá recurso ao CMDCA, o qual, deverá ser apresentado em 03(três) dias úteis, a contar da sua publicação oficial.

Art. 63 – Na hipótese de empate entre candidatos, será considerado eleito o que tiver mais idade.

Art. 64 – Os 5 (cinco) primeiros mais votados serão titulares do Conselho Tutelar e os 5 (cinco) seguintes serão os suplentes.

Art. 65 – Trinta dias após a realização do Pleito, as urnas arquivadas no Conselho Municipal serão esvaziadas e todos os votos deverão ser incinerados.

DO MANDATO

Art. 66 - O mandato eletivo dos Conselheiros será de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

DA REMUNERAÇÃO

Art. 67 – A remuneração para o Conselheiro Tutelar será de 01 (um) salário mínimo e o mesmo estará vinculada administrativamente a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Parágrafo Único – A remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura vínculo empregatício.

DA POSSE

Art. 68 – Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do adolescente, através de seu Presidente, dar posse aos Conselheiros Tutelares.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 69 – Os prazos de que tratam esta Resolução considerar-se-ão prorrogados se houver necessidade.

Art. 70 – Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com o Ministério Público.

Art. 71 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Picuí, 23 de março de 2012.

JOSEILTON DE LIMA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA/Picuí-PB

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3F0B7A57

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
RESOLUÇÃO 003/2012

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL. INSTÂNCIA RESPONSAVEL POR CONDUZIR O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR DE PICUÍ –PB.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA/, no uso das suas atribuições legais e considerando a deliberação plenária em reunião ordinária, realizada na cidade de Picuí-PB, em 22 de março de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º- Instituir a Comissão Eleitoral que coordenará o processo eletivo dos Conselheiros (as) Tutelares do município, sob a fiscalização do Ministério Público.

I - A Comissão Eleitoral será composta por cinco representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber:
Joseilton de Lima Azevedo
Elma Azevedo de Medeiros Calado
Claudia Taisa Dantas Silva
Celiana da Costa Araújo
Isaura Jorge da Silva
II - Definir a competência da Comissão Eleitoral, de acordo com o art. 09 da Resolução Normativa n° 002/12.
Dirigir o Processo Eleitoral;
Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito;
Indicar ao CMDCA a composição da Junta Eleitoral;
Receber e processar as impugnações apresentadas contra mesários e apuradores;
Analisar e homologar o registro de candidaturas;
Receber denúncias contra candidatos nos casos previstos nesta Resolução, bem como, adotar os procedimentos necessários para apurá-los;
Processar e decidir em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e cassação de candidaturas;
Responsabilizar-se pelo bom andamento da votação nas sessões, bem como resolver os eventuais incidentes que venham a ocorrer na área de sua competência;
Resolver as impugnações e demais incidentes que venham a ocorrer na área de sua competência;
Expedir os boletins de apuração relativos de sua responsabilidade.

Julgar:
Os recursos impetrados;
As impugnações ao resultado geral do Pleito;
Publicar o resultado do Pleito, abrindo prazos para recursos, nos termos desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Picuí, 23 de março de 2012.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CCC6D627

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2012

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2012, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PICUÍ-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EUFRASIO RAMALHO DE OLIVEIRA - R$ 15.000,00; JOSÉ MARINALDO DE OLIVEIRA FILHO - R$ 28.875,00; JOSIVALDO ALVES DOS SANTOS - R$ 25.080,00; MARIA DE LOURDES CUNHA - R$ 43.890,00.

Picuí - PB, 19 de Março de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E4F64369

GABINETE
PORTARIA Nº 053/2012

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Constituir Comissão Especial composta por **JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI**, **AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS, SHIRLEY COSTA CORDEIRO ALVES, JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS** e **PATRÍCIA LARRISSA DE LIMA OLIVEIRA**, para sob a presidência do primeiro, examinarem e fiscalizarem todo processo de realização da **SELEÇÃO SIMPLIFICADO nº 001/2012**.

Picuí (PB), 23 de março de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CA0485FC

GABINETE
PORTARIA Nº 052/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o servidor **JORDANIA DANTAS DA SILVA,** matrícula nº 65489, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-I, com exercício na EMEF "Tertuliano Pereira de Araujo" sitio Pedreiras deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 23 de março de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B7A986AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00064/2012

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00064/2012, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA OS ESTAGIÁRIOS DO PROJETO PROJOVEM DESTE MUNICIPIO.; HOMOLOGO o

correspondente procedimento licitatório em favor de: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A - R$ 6.594,96.
Pombal - PB, 23 de Março de 2012

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:F66987D6

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 043 /2012

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o PEDIDO DE EXONERAÇÃO ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 517/2012, requerido pelo Sr. Francisco José Dias, ocupante do cargo público de Professor de Matematica MAG II, Mat. 0879-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste Municipio;

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, *a pedido*, o **Sr. FRANCISCO JOSÉ DIAS**, do cargo público de provimento efetivo de **Professor de Matemática MAG II,** vinculado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Pombal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:F1D688D6

GABINETE
DECRETO Nº 1.545, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL - ESTADO DA PARAÍBA, EM RAZÃO DO LAMENTÁVEL FALECIMENTO DO ILUSTRE SR. GENILDO FÉLIX DA COSTA .

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba**,** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis a espécie e

CONSIDERANDO o lamentável falecimento do Sr. GENILDO FÉLIX DA COSTA, ocorrido em 23.03.2012, cidadão pombalense conhecido por todos como homem de destacável honra e comprometido com o desenvolvimento local;

CONSIDERANDO ainda, que o Senhor Genildo Félix da Costa, era servidor público municipal, onde ocupava o cargo efetivo de Agente de Limpeza Urbana desde 04 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:EECB16A8

GABINETE
DECRETO Nº 1.546, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL - ESTADO DA PARAÍBA, EM RAZÃO DO LAMENTÁVEL FALECIMENTO DO ILUSTRE SR. FRANCISCO FERNANDES DA SILVA.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba**,** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis a espécie e

CONSIDERANDO o lamentável falecimento do Sr. FRANCICO FERNANDES DA SILVA, ocorrido em 23.03.2012, popularmente conhecido como "Bibia de Dona Cessa" cidadão pombalense conhecido por todos como homem de destacável honra e comprometido com o desenvolvimento local;

CONSIDERANDO ainda, que o Senhor Francisco Fernandes da Silva, foi servidor público municipal, durante muitos anos, na Prefeitura Municipal de Pombal.

RESOLVE:

Art. 1º Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de março de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:C0CCD4AA

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	NADA A REGISTRAR		

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por				

Instituições. Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)				

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(a-d)	(b)-(e+f)	(c-g)

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc Crc-pb 4.395 Cpf
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:1F5CCA2E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	20.481.217,00	20.481.217,00	3.638.322,16	17,76
Impostos	1.311.812,00	1.311.812,00	161.334,22	12,30
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	800,05	1,60
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	19.119.405,00	19.119.405,00	3.476.187,89	18,18
Da União	16.016.812,00	16.016.812,00	2.931.080,85	18,30
Do Estado	3.102.593,00	3.102.593,00	545.107,04	17,57
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	11.950.192,00	11.950.192,00	3.814.510,65	31,92
Da União para o Município	11.717.435,00	11.717.435,00	3.705.028,72	31,62
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	232.757,00	232.757,00	109.481,93	47,04
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	21.643.901,00	21.643.901,00	2.133.593,18	9,86
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	3.823.879,00	3.823.879,00	687.153,65	17,97
TOTAL	50.251.431,00	50.251.431,00	8.899.272,34	17,71

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	9.768.816,00	9.768.816,00	529.681,15	5,42
Pessoal e Encargos Sociais	6.964.958,00	6.975.891,00	438.658,56	6,29
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	2.803.858,00	2.792.925,00	91.022,59	3,26
DESPESAS DE CAPITAL	6.098.091,00	6.098.091,00	48.708,28	0,80
Investimentos	6.098.091,00	6.098.091,00	48.708,28	0,80
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	15.866.907,00	15.866.907,00	578.389,43	3,65

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE	15.866.907,00	15.866.907,00	578.389,43	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	290.068,46	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS			290.068,46	
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]				

TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	15.866.907,00	15.866.907,00	288.320,97	1,82

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.608.680,17	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(V – VI) / I]		7,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	6.741.582,00	6.739.373,00	374.702,21	5,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.253.287,00	4.251.694,00	172.730,62	4,06
Suporte Profilático e Terapêutico	4.454.546,00	4.454.546,00		
Vigilância Sanitária	165.475,00	169.277,00	48,96	0,03
Vigilância Epidemiológica	252.017,00	252.017,00	30.907,64	12,26
TOTAL	15.866.907,00	15.866.907,00	578.389,43	3,65

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc Crc-pb 4.395 Cpf
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:4E3BE370

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			

TOTAL			

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Geral da Previdência Social				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
TOTAL				

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	(h)	(i) = (b)-(e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
		R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc Crc-pb 4.395 Cpf
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:B5070072

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR			
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) =(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
Outros Passivos Contingentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL(%)											
NOTA:											

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc Crc-pb 4.395 Cpf
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:7A333088

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez/2011 (a)	Em 31/dez/2011 (b)	Em 29/fev/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	10.304.387,64	10.304.387,64	10.108.387,24
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	3.756.159,93
Ativo Disponível	2.929.577,98	2.929.577,98	6.450.796,33
Haveres Financeiros	67.854,12	67.854,12	70.201,82
(-) Restos a Pagar Processados	4.868.286,50	4.868.286,50	2.764.838,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II)	10.304.387,64	10.304.387,64	6.352.227,31
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	9.163.459,60	9.163.459,60	9.055.264,16
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV–V)	1.140.928,04	1.140.928,04	(2.703.036,85)

ESPECIFICAÇÕES	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(3.843.964,89)	(3.843.964,89)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez/2011 (a)	Em 31/dez/2011 (b)	Em 29/fev/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)=(III+IV–V)	0,00	0,00	0,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc Crc-pb 4.395 Cpf
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:72C1E804

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 – Anexo XVIII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	50.251.431,00	50.251.431,00
Previsão Atualizada da Receita	50.251.431,00	50.251.431,00
Receitas Realizadas	8.899.272,34	8.899.272,34
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	50.251.431,00	50.251.431,00
Créditos Adicionais	0,00	0,00
Dotação Atualizada	50.251.431,00	0,00
Despesas Empenhadas	7.601.528,12	7.601.528,12
Despesas Liquidadas	3.309.923,37	3.309.923,37
Superávit Orçamentário	5.589.348,97	5.589.348,97

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.601.528,12	7.601.528,12
Despesas Liquidadas	3.309.923,37	3.309.923,37

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.702.505,20

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(3.843.964,89)	0,00
Resultado Primário	0,00	5.649.052,53	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre		Até o Bimestre	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.674.085,39	0,00	53.962,20	8.620.123,19
Poder Executivo	8.674.085,39	0,00	53.962,20	8.620.123,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.674.085,39	0,00	53.962,20	8.620.123,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	574.008,60	25%	15,78
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	982.263,80	60%	171,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	692.252,19	60%	51,43

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	288.320,97	15,00	7,92

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas/RCL (%)		0,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc Crc-pb 4.395 Cpf
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:6F9FB24A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, através do seu Pregoeiro, torna público, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2012, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para: a Merenda Escolar; Programa São Mamede sem Fome; Ações, Atividades e Programas das Secretarias Municipais; Material de Consumo, de Limpeza e Higiene para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB**. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município. A sessão para apresentação e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, realizar-se-á no dia 05/04/2012, as 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB. Qualquer informação poderá ser obtida através do Pregoeiro do Município, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 as 12:00 hs.

São Mamede – PB, em 23 de Março de 2012.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:DD6D8218

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, através do Chefe do Poder Executivo, Senhor RUBENS GERMANO COSTA, usando de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital, virem ou dele tomarem conhecimento, que fará realizar neste Município, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A SELEÇÃO DE CONTRATADOS, regido de acordo com a Lei Municipal n.º 1.284, de 08 de maio de 2007, bem como com as seguintes instruções especiais, que compõem o presente Edital:

I – **das disposições preliminares**

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das vagas descritas no item II deste Edital definidas na Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007.

II – DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE	remuneração	LOCAL DE EXERCÍCIO
Advogado	01	40 (quarenta) horas	Curso Superior em Direito e Inscrição na OAB.	Vencimentos de R$ 1.255,43	CREAS
Assistente Social	01	40 (quarenta) horas	Curso Superior em Serviço Social e Registro Profissional	Vencimentos de R$ 1.255,43	CREAS/NACAD
Orientador Educacional	01	40 (quarenta) horas	Curso Superior em Pedagogia com Habilitação em Orientação Educacional	Vencimentos de R$ 2.282,60	Município
Psicólogo Educacional	01	40 (quarenta) horas	Curso Superior em Psicologia com Especialização em Psicologia Educacional	Vencimentos de R$ 2.282,60	Município
Educador Físico	01	40 (quarenta) horas	Curso Superior em Educação Física com Registro Profissional	Vencimentos de R$ 1.255,43	Município
Professor Polivalente	06	25 (vinte e cinco) horas	Licenciatura Plena em Pedagogia	Vencimentos de R$ 1.369,56	Município
Professor de Inglês	03	25 (vinte e cinco) horas	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa	Vencimentos de R$ 1.369,56	Município
Professor de Matemática	02	25 (vinte e cinco) horas	Licenciatura Plena em Matemática	Vencimentos de R$ 1.369,56	Município
Professor de Educação Física	02	25 (vinte e cinco) horas	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Profissional	Vencimentos de R$ 1.369,56	Município
Professor de Português	02	25 (vinte e cinco) horas	Licenciatura Plena em Letras	Vencimentos de R$ 1.369,56	Município
Professor de História	01	25 (vinte e cinco) horas	Licenciatura Plena em História	Vencimentos de R$ 1.369,56	Município
Motorista	03	40 (quarenta) horas	Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria "D"	Vencimentos de R$ 627,72	Município
Instrutor de Banda	02	40 (quarenta) horas	Ensino Fundamental completo	Vencimentos de R$ 627,72	Município

As vagas existentes para Professor estão divididas da seguinte forma:
PROFESSOR DE INGLÊS: 02 (Zona urbana) – 01 (Pedreiras)
PROFESSOR DE MATEMÁTICA: 01 (Zona urbana) – 01 (Distrito de Serra dos Brandões)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: 01 (Zona urbana) – 01 (Distrito de Serra dos Brandões)
PROFESSOR DE PORTUGUÊS: 01 (Zona urbana) – 01 (Distrito de Serra dos Brandões)
PROFESSOR DE HISTÓRIA: 01 (Zona urbana)
PROFESSOR POLIVALENTE: 05 (Zona urbana) – 01 (Distrito de Serra dos Brandões)

III – DAS INSCRIÇÕES
1. Período: 27/03/2012 a 29/03/2012
Horário: das 07 às 13 h
Local: Secretaria Municipal de Administração.

2. No ato da inscrição, o candidato deverá:
a) apresentar cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente e, se for o caso, instrumento de procuração;
b) entregar requerimento de inscrição devidamente preenchido à máquina ou letra de forma;
c) entregar cópia dos Títulos que pretenda sejam analisados pela Comissão, de acordo com Relação contida neste Edital.

3. Somente será concedida inscrição ao candidato que declarar:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 anos na data do encerramento da inscrições;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e) Possuir escolaridade mínima equivalente ao cargo para o qual está se inscrevendo;
f) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
g) Gozar de boa saúde física e mental;
h) Conhecer e declarar estar de acordo com as exigências contidas neste Regulamento.

4. Não será aceita inscrição condicional, nem por correspondência, admitindo-se inscrição por procuração. Também não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

5. O candidato inscrever-se-á apenas numa das categorias funcionais, sendo nulas as inscrições na hipótese de duplicidade.

6. É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiências, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, submetendo-se quando convocadas, a exame por médico ou junta médica indicada pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre o grau de deficiência e condições para o exercício do cargo.

6.1. Serão reservadas vagas aos deficientes físicos, na proporção de 3% (três por cento) das vagas a serem oferecidas em obediência à Lei Orgânica do Município e ao contido na Constituição Federal. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com observância à ordem de classificação.

6.2. O Portador de Deficiência deve comunicá-lo por escrito, especificando o tipo de deficiência e a categoria para a qual se inscreveu.

7. A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que o resultado da seleção já tenha sido divulgado, e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8. É obrigatório o preenchimento do campo 02 do Requerimento de Inscrição, para os todos os cargos, devendo o candidato indicar o local de trabalho de conformidade com o item II deste Regulamento.

9. Os casos omissos serão submetidos e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

IV – DAS PROVAS

1. A Seleção Simplificada consistirá em Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatória e classificatória e Prova de Títulos, de caráter classificatória, conforme especificado no Anexo I do presente edital.
2. A primeira etapa de provas, que realizar-se-á no dia 31 de março de 2012, das 08 às 11 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Ana Maria Gomes” constará de provas escritas com questões objetivas e serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (Cem) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final mínima de “50” (cinqüenta) pontos.

3. Discriminação das provas que serão aplicadas para as diferentes categorias:

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Cargos de Nível Fundamental e Superior, com exceção do magistério.	Língua Portuguesa	10	30
	Conhecimentos Específicos	10	70
Magistério (EXCETO POLIVALENTE)	Didática	10	30
	Conhecimentos Específicos	10	70
Professor Polivalente	Português e Matemática	10	30
	Didática	10	70

4. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do Comprovante de Inscrição, acompanhado de Documento hábil de Identificação (original) com foto ou cópia autenticada e caneta esferográfica azul ou preta, lápis grafite e borracha macia.

4.1. Serão considerados como documentos de identidade as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), configurando-se na Cédula de Identidade – (R.G.); e ainda a Carteira fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documentos de identidade por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado Militar.

4.2. Não sendo aceitos, carteiras funcionais, carteira de estudante, crachás, certidão de nascimento, protocolos, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação (emitida anteriormente à Lei nº. 9.503/97), identidade funcional de natureza pública ou privada, e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação e principalmente os documentos sem foto.

4.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir clareza na identificação do candidato. O candidato não poderá ter acesso ao local de provas portando armas.

5. É vedado ao candidato realizar prova fora da data, horário e local estabelecido.

6. Durante a execução das provas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros (consultas bibliográficas de qualquer espécie), manuais, notas ou impressos, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora ou qualquer outro instrumento de cálculo ou utilizar-se de meios de comunicação com o exterior, utilizando-se de qualquer tipo de equipamento eletrônico (telefone celular, , bips etc.).

7. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, serão tomadas medidas saneadoras, para estabelecer e resguardar a execução individual e correta das provas, bem como, será excluído o candidato que durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de informações e/ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8. Será excluído ainda do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
a) Apresentar-se para a prova em outro local que não o previsto no presente Edital;
b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
c) Ausentar-se da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento de um fiscal;
d) Ausentar-se da sala de aplicação das provas levando qualquer tipo de material, sem autorização ou ao final levar o Caderno de Questões de Provas;
e) Ausentar-se do local de provas antes de decorrido o prazo mínimo para entrega da prova e saída do local de aplicação das mesmas que será de 30 (trinta) minutos decorridos, após o início das provas, qualquer que seja o motivo alegado;
f) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ou
g) Não devolver integralmente o material recebido e posteriormente solicitado.

9. - No ato da realização da prova objetiva, será fornecido o Caderno de Questões e a Folha de Respostas. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas, ao término da solução da prova transcreverá suas respostas na Folha de Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10. A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção das provas, e o seu preenchimento é da inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria prova. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

11.Somente serão permitidos assinalamentos feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

12. Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco; com emenda ou rasura, ainda que legível, campo com marcação não-preenchido integralmente e as marcações que estiverem em desacordo com este edital.

13.Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Caderno de Provas ou Folha de Respostas por erro do candidato.

14.Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação dos recursos.

15. - O candidato somente poderá apresentar recurso fundamentado, relativo às questões das provas, indicando com precisão (clareza), a(s) questão(ões) e o(s) ponto(s) a ser(em) objeto(s) de revisão, incluindo item do programa, sob pena de indeferimento liminar. O citado recurso deverá ser interposto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da primeira hora seguinte à data da divulgação oficial dos resultados (Gabarito).

16. O recurso deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo. As provas objetivas de todos os candidatos devem ser corrigidas de acordo com o novo gabarito, se houver alteração do gabarito oficial, por força do julgamento de recurso.

17. Interposto o recurso, este deverá ser resolvido através de decisão fundamentada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O candidato não aprovado será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

18. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal a Folha de Respostas. O Caderno de Provas ficará com o candidato, para conferência com o Gabarito Oficial do Processo Seletivo Simplificado a ser publicado posteriormente através da imprensa escrita, bem como também será afixado no quadro de editais da sede da Prefeitura Municipal.

19. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo ou pretexto alegado.

20. A Prova de Avaliação de Títulos, que visa avaliar os títulos do candidato nas duas áreas indicadas no Anexo I deste Edital, terá valor máximo de 40 (quarenta) pontos, indicadas no quadro abaixo:
ÁREAS PONTOS
I - EXERCÍCIO PROFISSIONAL 40
II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL 60

21. Na avaliação de títulos da Área I – Exercício Profissional, será considerado somente o tempo de serviço prestado estritamente no cargo que pleiteia o contrato.
22. Não haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem acumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.
23. Na avaliação de títulos da Área II – Qualificação Profissional, serão pontuados no máximo 2 (dois) títulos, estritamente relacionados ao cargo ou área de atuação que pleiteia o contrato.
24.- Na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido para cada área.
DA PROVA PRÁTICA PARA INSTRUTOR DE BANDA:
25. A prova prática para instrutor de Banda será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

26. Na avaliação da prova prática será avaliado o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício das atribuições do cargo.
27. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1.As provas objetivas constarão de teste de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada (de **"A"** a **"E"),** sendo que somente uma alternativa estará correta com relação ao enunciado da referida questão. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de **"0"** (zero) a **"100"** (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório. Será considerado aprovado em definitivo o candidato que obtiver nota mínima de **"50"** (cinqüenta) pontos.

2.Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

3.Não será permitida vista de provas. Não serão fornecidas notas parciais, em hipótese alguma.

VI – DAS MATÉRIAS

1. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são aquelas constantes do ***Anexo II do presente Edital.***

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, enumerados em 01 (uma) lista classificatória. A lista, por **vaga**, estará em ordem de classificação final. A Classificação Final será publicada no Semanário Oficial do Município e no mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Administração.

2.Fica vedada a divulgação dos nomes dos candidatos reprovados. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação da listagem de Classificação Final, o candidato classificado poderá apresentar recurso à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, o que será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

3. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância à Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Art. 27, Parágrafo Único **(Esta lei compete, APENAS, para candidatos com idade de 60 (sessenta) anos acima)**, sucessivamente, o candidato que:

I. nas categorias dos Cargos de Nível Fundamental e Superior (exceto Professor Polivalente)**:**
a) obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) for mais idoso.

II. nas categorias de Professor Polivalente**:**
a) obtiver maior nota na Prova de Didática;
b) for mais idoso.

4 - Decorridas todas as etapas e todos os prazos legais, caberá ao Prefeito Municipal a homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado em 05 (cinco) dias, à vista do relatório final que será apresentado pela Comissão de Processo Seletivo, podendo, a partir daí, convocar, para contratar, os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação obtida. A homologação do resultado final ocorrerá em sua íntegra, englobando todas as **vagas.**

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição implica no conhecimento e aceitação tácita, por parte do candidato, de todos os princípios, condições e de todas as normas que regulamentam o presente Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital e nas demais normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento. Das decisões da Comissão de Processo Seletivo Simplificado caberão recursos fundamentados ao Presidente de referida Comissão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação oficial do ato recorrido.

2. Os recursos deverão ser interpostos por petição endereçada ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, acompanhada das razões, desde que verse exclusivamente sobre questões de legalidade, devendo ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e constar o nome do candidato, a denominação da vaga, o número de inscrição, o número do documento de identidade e o endereço para correspondência.

3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo. O recurso interposto por procuradores só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

4. - Todos os recursos recebidos deverão ser encaminhados à **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**, para análise e manifestação a propósito do argüido e decisão. Admitido o recurso e diante da análise apresentada, decidirá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, conforme o caso, pela reforma ou manutenção do ato recorrido, dando-se ciência ao interessado.

5. - Interposto o recurso, este deverá ser resolvido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo a decisão dada ao mesmo irrecorrível.

6. O recurso interposto fora do prazo previsto não será considerado e será indeferido imediatamente. O candidato classificado deverá manter durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o seu endereço atualizado, para eventuais convocações via imprensa e/ou pessoalmente, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização.

7. A convocação para nomeação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, não gerando o fato da aprovação direito ao contrato. A convocação para contratar será realizada através de Edital de Convocação publicado em jornal oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Picuí. Implicando o não comparecimento em desistência tácita, ocorrendo a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado, sendo assim convocado o candidato seguinte, obedecendo-se sempre rigorosamente a ordem de classificação final.

8. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades. Para contratar, o candidato, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos, sob pena de perda do direito à vaga.

IX – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito ao contrato, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação. A convocação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por vaga, far-se-á, pela **Prefeitura Municipal de Picuí**.

2. A convocação será feita através de Edital da Prefeitura Municipal, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar Termo de Desistência, sendo excluído do respectivo Processo Seletivo Simplificado.

3. A convocação para o contrato dos candidatos aprovados, respeitará rigorosamente à ordem de classificação.

4. Para efeito do contrato, fica o candidato, sujeito à aprovação em exame médico (físico e mental) e à apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

5. Fica facultado à Prefeitura Municipal de Picuí exigir outros documentos comprobatórios de bons antecedentes morais e criminais que julgar necessários.

6. Em qualquer tempo, se houver alteração na situação do contratado, que não atenda os requisitos legais exigidos, fica rescindido o termo de compromisso e conseqüentemente ocorrerá a perda da qualidade de contratado.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A determinação do local das provas é atribuição exclusiva da Comissão de Processo Seletivo Público Simplificado.
2. - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
d) For responsável por falsa identificação pessoal;
e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
f) Efetuar inscrição fora do prazo previsto;
g) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão de Processo Seletivo Público Municipal.

3. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal. Por razões de ordem técnica, segurança e de direitos autorais fica proibida a transcrição total ou parcial de questões da prova e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ** não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado, excetuando-se apenas o envio do referido documento ao Tribunal de Contas do Estado.

4. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital, sendo que, os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

5. Quando, na realização do Processo Seletivo Simplificado, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de recorrer ao Prefeito Municipal, o qual, mediante decisão fundamentada, proferida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas poderá anular o Processo Seletivo Simplificado parcial ou totalmente, promovendo a apuração da responsabilidade dos culpados. O presente recurso deverá ser interposto nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente após a publicação da lista de classificação, não terá efeito suspensivo e não prejudicará a regular continuidade dos atos subseqüentes

6. - O candidato terá o prazo de 24(vinte e quatro) horas, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão de notas e/ou classificação, sempre através de protocolo, ressalvados os prazo específicos já estabelecidos neste Edital.

7. Dos recursos sempre deverá constar à justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

8. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem em relação ao Processo Seletivo Simplificado e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, ouvida a Prefeitura Municipal, tudo de acordo com as normas pertinentes e "*ad referendum*" do Prefeito Municipal. A **PREFEITURA MUNICIPAL** não emitirá Atestados ou Declarações de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no jornal oficial serve para fins de comprovação da aprovação.

9. Os candidatos aprovados e convocados a contratar estarão sujeitos as determinações constantes da Legislação Municipal, percebendo a remuneração, constante do item II do presente Edital. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no jornal oficial.

10. A Prefeitura Municipal não venderá qualquer tipo de material (apostilas) referente ao presente Processo Seletivo Simplificado e também não autoriza nenhuma Empresa a realizar tais atos em seu nome.
11. O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

Picuí (PB), 22 de março de 2012

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

ANEXO I
PROVA DE TÍTULOS
EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO PONTOS
a) até um (1) ano 3
a) acima de 1 até 4 anos..... 5
b) acima de 4 até 7 anos 10
c) acima de 7 até 10 anos 15

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
DISCRIMINAÇÃO PONTOS
Título de Mestre 25
Pós-graduação, com duração superior a 360h 20
Curso avulso, com duração superior a 120h 15
Curso avulso, com duração de 80 a 119h 10
Curso avulso, com duração de 40 a 79h 5
Curso avulso com duração inferior a 40h ou participação em congressos
e eventos nos últimos 03 (três) anos 2

ANEXO II
PROGRAMAS

MOTORISTA: *PORTUGUÊS*: 1- Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; 2- Estabelecer relações entre seqüência de fatos ilustrados; 3- Conhecimento da língua: a) ortografia, b) acentuação gráfica, c) pontuação, d) masculino e feminino, e) antônimo e sinônimo, f) diminutivo e aumentativo. ***CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS*:** Código de Trânsito Brasileiro; 1- Do sistema Nacional de Trânsito; 2- Normas Gerais de Circulação e Conduta; 3- Dos pedestres e condutores de veículos não motorizados 4- Da sinalização de trânsito; 5- Dos veículos; 6- Da habilitação; 7- Das infrações; 8- Das penalidades; 9- Das medidas administrativas; 10- Do processo Administrativo;.11- Resoluções do CONTRAN em vigor; 12- Placas; 13- Direção Defensiva; 14- Inspeção e cuidados com as máquinas; 15- Noções de mecânica; 16- Noções de primeiros socorros.

PSICÓLOGO EDUCACIONAL: *PORTUGUÊS*. 1. Ortografia; 2. Sistema oficial vigente; 3. Relações entre fonemas e grafias; 4. Acentuação; 5. Morfologia: Estrutura e formação de palavras; 6. Classes de palavras e seu emprego; 7. Flexão nominal e verbal; 8. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação; 9. Equivalência e transformação de estruturas; 10. Discurso direto e indireto; 11. Concordância nominal e verbal; 12. Regência verbal e nominal; 13. Crase; 14. Pontuação; 15. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem; 16. Estruturação do texto e dos parágrafos; 17. Informações literais e inferências; 18. Estruturação do texto: recursos de coesão; 19. Significação contextual de palavras e expressões; 20. Ponto de vista do autor. ***ESPECÍFICA***: Teoria de Personalidade: - Psicanálise –Freud, Melaine Klein, Erickson,; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; - Horney; - Fromm; - Rogers; - Teoria Cognitiva de Kelly; - Topologia de Lewin; - A abordagem S = R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes. Cultura e Personalidade: "Status" , papel e o indivíduo. Fatores Sociais na Anormalidade. Interação Social. A Psicologia Social no Brasil. Aconselhamento Psicológico. Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem Psicológica da Educação.

ASSISTENTE SOCIAL: *PORTUGUÊS.* 1. Ortografia; 2. Sistema oficial vigente; 3. Relações entre fonemas e grafias; 4. Acentuação; 5. Morfologia: Estrutura e formação de palavras; 6. Classes de palavras e seu emprego; 7. Flexão nominal e verbal; 8. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação; 9. Equivalência e transformação de estruturas; 10. Discurso direto e indireto; 11. Concordância nominal e verbal; 12. Regência verbal e nominal; 13. Crase; 14. Pontuação; 15. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem; 16. Estruturação do texto e dos parágrafos; 17. Informações literais e inferências; 18. Estruturação do texto: recursos de coesão; 19. Significação contextual de palavras e expressões; 20. Ponto de vista do autor. ***ESPECÍFICA***: 1 – O Processo Histórico da Profissão: Do Conservadorismo ao Serviço Social Alternativo – 1.1. Métodos e Metodologia; 1.2. Relação Teoria/Prática, Sujeito/Objeto; 1.3. Objetivos. 2 - Políticas Públicas e Instituição: Espaço Profissional/Mediação/Práxis. 3-Divisão Social do Trabalho e a Prática Profissional. 4-.Planejamento/Pesquisa-Ação-Qualitativa. 5-Assistência Social e Cidadania. 6- Movimentos Sociais. 7- Previdência Social: Benefícios. 8- Reforma Sanitária: Da 8ª Conferência Nacional de Saúde ao Sistema Único de Saúde. 9. Ética Profissional.

PROFESSOR POLIVALENTE- *DIDÁTICA* – 1- a didática e a formação profissional do professor; 2 - o processo de ensino na escola; 3 - objetivos de ensino, conteúdos, Métodos e técnicos; 4 – recursos de ensino e avaliação; 5 - tipos de planos de ensino. 6- Pcns. 7. Projetos no cotidiano da escola. ***LÍNGUA PORTUGUESA***: I-Interpretação de Texto; II-Alfabetização e Língua Portuguesa: Concepções de aprendizagem da leitura e da escrita; alfabetização na perspectiva do letramento; aspectos lingüísticos e psicolingüísticos da alfabetização; aspectos sociolingüísticos da alfabetização: usos e funções da escrita e da leitura; oralidade e escrita; norma padrão e linguagem do aluno; aspectos metodológicos envolvidos na alfabetização; leitura e literatura infantil: relação leitor/texto e a construção de sentido na leitura; avaliação dos processos de apropriação da leitura e da escrita. ***MATEMÁTICA***: Educação matemática - perspectivas atuais; construtivismo e educação matemática; etnomatemática; o conhecimento matemático e suas características; os objetivos do ensino de matemática na escola; a construção dos conceitos matemáticos; o conteúdo de matemática no ensino fundamental: seleção e organização para propostas alternativas de educação. Aspectos metodológicos do ensino da matemática.

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA: *DIDÁTICA.* 1- a didática e a formação profissional do professor; 2 - educação: valores e objetivos; 3 - aprendizagem: conceito e tipos; 4 - tendências pedagógicas; 5 - tipos de plano de ensino; 6 - objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicas, recursos de ensino e avaliação, LDBN, Pcns. Projeto Político Pedagógico, Projetos no cotidiano da escola. ***CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS***: 1. Princípios metodológicos do ensino de língua inglesa no Ensino Fundamental. 2. Reflexão e análise lingüística: aspectos semânticos, morfológicos, sintáticos e fonético-fonológicos. 2.1. Verbos e tempos verbais. 2.2. Pronomes. 2.3. Interrogative words. 2.4. Artigos definidos e indefinidos. 2.5. Graus dos adjetivos e advérbios. 2.6. Singular e plural dos substantivos; plurais irregulares. 2.7. Conjunções. 2.8. Preposições. 2.9. Falsos cognatos. 3. Conhecimento da organização de textos escritos em língua inglesa: leitura e compreensão de diversos tipos de textos em língua inglesa; intertextualidade

PROFESSOR DE PORTUGUÊS: *DIDÁTICA*. 1- a didática e a formação profissional do professor; 2 - educação: valores e objetivos; 3 - aprendizagem: conceito e tipos; 4 - tendências pedagógicas; 5 - tipos de plano de ensino; 6 - objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicas, recursos de ensino e avaliação, LDBN, Pcns. Projeto Político Pedagógico, Projetos no cotidiano da escola. ***CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS***: Comunicação: Elementos da comunicação, língua e fala; O signo lingüístico (significante, significado, denotação, conotação, figuras de linguagem). Funções da linguagem; linguagem oral e linguagem escrita; comunicação de massa – jornais, revistas, rádio e televisão; Publicidade e propaganda, história em quadrinho; linguagem, língua e discurso; Língua e sociedade. Redação: O ato de escrever como uma potencialidade humana; a palavra; o período; o parágrafo (importância, estrutura, tópico frasal); discurso (direto, indireto livre); A construção dos períodos; Descrição, narração e

dissertação. Gramática: Ortografia, acentuação gráfica, pontuação, crase estrutura e formação de palavras. Morfossintaxe: classe de palavras; substantivo (tipos, gênero, número e grau); adjetivo (tipo, gênero, número e grau); artigo; numeral; pronome; verbo (flexões, regulares, irregulares, auxiliares); termos integrantes da oração (complementos verbais, complementos nominais, agentes da passiva); termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial e aposto); vocativo; período composto por coordenação e período composto por subordinação; sintaxe de concordância (nominal e verbal); sintaxe de regência (nominal e verbal). Literatura Brasileira: Noções sobre o classicismo, o barroco, o neoclassicismo, o romantismo: filosofia, características – autores: José de Alencar e Castro Alves. Realismo e Naturalismo: filosofia, características – autores: Machado de Assis e Aluísio de Azevedo, Parnasianismo: filosofia, características – autor: Olavo Bilac, Simbolismo: filosofia, características – autor: Cruz e Souza, Modernismo: A semana da arte moderna. 1ª geração: Manuel Bandeira; 2ª geração Carlos Drummond de Andrade e Graciliano Ramos; 3ª geração: João Cabral de Melo Neto. Autores contemporâneos brasileiros: João Ubaldo Ribeiro, Luís Fernando Veríssimo, Daltro Trevisan, Marcelo Paiva, Zélia Gattai.

PROFESSOR DE HISTÓRIA: ***DIDÁTICA*** – 1-a didática e a formação profissional do professor; 2 - educação: valores e objetivos; 3 - aprendizagem: conceito e tipos; 4 - tendências pedagógicas; 5 - tipos de planos de ensino; 6 - objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicas, recursos de ensino e avaliação. LDBN, PCN'S. Projeto Político Pedagógico, Projetos no cotidiano da escola ***CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS***: Aspectos metodológicos do ensino da História; A História como conhecimento humano; Formação do aspecto social brasileiro; a apropriação da América pelos Europeus, formação da sociedade brasileira; a organização administrativa, a organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas das minas, influência das ideologias liberais na História do Brasil e movimentos político-sociais no final do século XVIII, transformações ocorridas na Europa no início do século XIX e a vinda da Corte Portuguesa para o Brasil; Formação do Espaço Social Brasileiro Independente: a colonização da América – sistemas coloniais e Mercantilismo; movimentos de Independência; a organização do Estado brasileiro, movimentos populares e agitações político-sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações sócio-econômicas no Brasil, o Brasil do século XX, a Segunda República e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil – Deposição de Vargas e a Era de JK, o golpe de 1964 e a abertura democrática; O Estado nacional brasileiro na América Latina: o Estado brasileiro atual, os Estados nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças), a formação dos Estados Nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas, a modernização dos Estados Republicanos na América Latina e suas manifestações; As novas relações econômicas e políticas – a Globalização e o Mercosul, as manifestações culturais da América Latina – ontem e hoje; a construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo, potências européias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria-prima, consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e a crise mundial do liberalismo, os conflitos entre as grandes potências e a consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil, governos militares na América e o processo de redemocratização, desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA: ***DIDÁTICA***. 1- a didática e a formação profissional do professor; 2 - educação: valores e objetivos; 3 - aprendizagem: conceito e tipos; 4 - tendências pedagógicas; 5 - tipos de plano de ensino; 6 - objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicas, recursos de ensino e avaliação, LDBN, Pcns. Projeto Político Pedagógico, Projetos no cotidiano da escola ***CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS*** : Aspectos metodológicos do ensino de matemática; A matemática e seu papel no desenvolvimento do pensamento lógico da criança; Sistema de numeração decimal; Números naturais e inteiros/operações; Números racionais absolutos e relativos – representação fracionária e decimal/operações; Proporcionalidade – razão, escala, proporção, grandezas, diretamente e universalmente proporcionais, regras de três simples e composta; porcentagem; juros; Números reais; Expressões algébricas racionais e polinômios, equações algébricas fracionárias; Equações; Sistemas e inequações do 1º Grau; Equações do 2º Grau; Medidas – comprimento, superfície, capacidade, volume, massa, tempo, ângulos, área, Geometria – noções de reta, semi-reta, segmento de reta, polígonos, sólidos geométricos, ângulos, círculo e disco, semelhança, relações métricas no triângulo retângulo, razões trigonométricas no triângulo retângulo, relações métricas no círculo; Noções de probabilidade; Noções de estatística (coleta e organização e construção) média, moda, mediana. Situações, problemas e envolvendo todos os conteúdos.

EDUCADOR FÍSICO. 1. Ortografia; 2. Sistema oficial vigente;3. Relações entre fonemas e grafias; 4. Acentuação; 5. Morfologia: Estrutura e formação de palavras; 6. Classes de palavras e seu emprego; 7. Flexão nominal e verbal; 8. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação; 9. Equivalência e transformação de estruturas; 10. Discurso direto e indireto; 11. Concordância nominal e verbal; 12. Regência verbal e nominal; 13. Crase; 14. Pontuação; 15. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem; 16. Estruturação do texto e dos parágrafos; 17. Informações literais e inferências; 18. Estruturação do texto: recursos de coesão; 19. Significação contextual de palavras e expressões; 20. Ponto de vista do autor. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS : Histórico, conceitos, princípios, finalidade, objetivos e fundamentos da Educação e da Educação Física. Epistemologia da Educação Física. Sociologia do Esporte. Conhecimento sobre as diferentes manifestações da cultura corporal: esportes, (Fundamentos técnicos e táticos, regras, equipamentos e instalações utilizadas em Basquetebol. Voleibol, Handebol e Futebol de Salão), jogos, lutas, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas. Avaliação: testes antropométricos; testes cardiorespiratórios e neuromusculares; verificação postural (desvios, origens, curvaturas fisiológicas). Noções básicas sobre Anatomia e Primeiro socorros. Metodologia do Treinamento Desportivo: Aptidão Física: conceitos, componentes básicos e as possíveis causas e conseqüências. O Esforço, intensidade e freqüência nos exercícios. Lesões relacionadas à atividade física: entorse, fraturas, luxações. Saúde no Trabalho: Qualidade de Vida, Estilos de Vida, Ergonomia. Conteúdo e significados dos Parâmetros curriculares nacionais e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: DIDÁTICA. 1- a didática e a formação profissional do professor; 2 - educação: valores e objetivos; 3 - aprendizagem: conceito e tipos; 4 - tendências
pedagógicas; 5 - tipos de plano de ensino; 6 - objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicas,
recursos de ensino e avaliação, LDBN, PCN'S. Projeto Político Pedagógico, Projetos no cotidiano da
escola. ESPECÍFICA: Conceito, princípios, finalidades e objetivos da educação física escolar, tendências e filosofias subjacentes às concepções de educação física; processo histórico da educação física, o homem e sua corporeidade; metodologia do ensino da educação física escolar; o homem e a motricidade; a cultura corporal e sua expressão nos temas de dança (ritmos e movimentos), ginástica, jogo e esporte; a ludicidade e o jogo; fundamentos metodológicos e princípios do esporte educacional, dos jogos e das expressões ginásticas; indicação para uma transformadora – avaliação da educação física escola.

ORIENTADOR EDUCACIONAL: DIDÁTICA. 1- a didática e a formação profissional do professor; 2 - educação: valores e objetivos; 3 - aprendizagem: conceito e tipos; 4 - tendências pedagógicas; 5 - tipos
de plano de ensino; 6 - objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicas, recursos de ensino e avaliação, LDBN, PCN'S. Projeto Político Pedagógico, Projetos no cotidiano da escola. ESPECÍFICA: 1 -
O Estatuto do magistério e o orientador educacional; 2 - Função e Papel Do Orientador Educacional; 3 - Tendências pedagógicas na prática do orientador educacional; 4 - O Trabalho Coletivo Na Escola: A

Inserção Do Orientador Educacional No Processo; 5 - A Orientação Educacional a Nível De Ensino Fundamental e Médio De Ensino; 6 - Escola Pública Na Qualidade: Compromisso Do Orientador Educacional; 7 – Orientação Educacional Integrada Ao Currículo; 8 - O Planejamento Da Orientação
Educacional; 9 - Legislação Do Ensino.

ADVOGADO: PORTUGUÊS. 1. Ortografia; 2. Sistema oficial vigente; 3. Relações entre fonemas e grafias; 4. Acentuação; 5. Morfologia: Estrutura e formação de palavras; 6. Classes de palavras e seu emprego; 7. Flexão nominal e verbal; 8. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação; 9. Equivalência e transformação de estruturas; 10. Discurso direto e indireto; 11. Concordância nominal e verbal; 12. Regência verbal e nominal; 13. Crase; 14. Pontuação; 15. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem; 16. Estruturação do texto e dos parágrafos; 17. Informações literais e inferências; 18. Estruturação do texto: recursos de coesão; 19. Significação contextual de palavras e expressões; 20. Ponto de vista do autor. ESPECÍFICA: DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição: conceito, objeto e classificação. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais. 2 Dos princípios fundamentais. 2.1 Dos direitos e garantias fundamentais. 2.2 Dos direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3 Dos direitos políticos. 2.4 Dos partidos Políticos. 3 Da organização do Estado. 3.1 Da organização político- administrativa. 3.2 Da União. 3.3 Dos estados federados. 3.4Dos Municípios. 3.5 Da intervenção no Estado e Município. 3.6 Da administração pública.3.7 Dos servidores públicos. 4 Da organização dos poderes no Estado. 4.1 Do poder legislativo. 4.2 Do processo legislativo. 4.3 Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 4.4 Do Tribunal de Contas da União. 4.5 Do Poder Executivo. 4.6 Atribuições e Responsabilidades do Presidente da República. 5. Do Poder Judiciário. 5.1 Disposições Gerais. 5.2 Do Supremo Tribunal Federal. 5.3. Dos Tribunais Superiores. 5.4 Dos Tribunais e Juízes eleitorais e militares. 5.5 Das funções essenciais à justiça. 5.6 Do Ministério Público e da Defensoria. 5.7 Do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. DIREITO ADMINISTRATIVO: : 1. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, 181espécies e invalidação. 1.1 Anulação e revogação. 2 Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário. 3 Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução.3.1.Licitação: Princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade, procedimentos e modalidades. 3.2 Contrato de concessão de serviços públicos. 4 Agentes Administrativos: investidura e exercício da função pública. 4.1 Direitos e deveres dos servidores públicos. Regimes jurídicos. 4.2 Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 5 Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 5.1 O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 6 Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa. 6.1 Direito de construir e seu exercício. 6.2 Loteamento e zoneamento. 7 Princípios básicos da administração 7.1 Responsabilidade civil da administração: reparação do dano. 7.2 Enriquecimento ilícito e uso e abuso do poder. 7.3 Sanções penais e civis. 8 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 8.1 Concessão e autorização dos serviços públicos. 9 Organização administrativa: noções gerais. 9.1. Administração direta e indireta. 10. Desapropriação. 10.1 Bens suscetíveis de desapropriação. 10.2 Competência para decretá-la. 10.3 Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública. 10.4 Indenização e seu conceito legal. 10.5 Caducidade da desapropriação. 10.6 Imissão na posse do imóvel desapropriado. DIREITO TRIBUTÁRIO- 1. Tributos Municipais: ISS e IPTU. 1.1 – Taxas: do exercício do Poder de Polícia, 1.2. Contribuição de Melhoria. 2 – Limitações da Competência Tributária. 3. – Das Limitações da Competência Tributária conforme a Constituição Federal: Art. 156 e seus incisos. 4 – Do crédito tributário. 5- Da Fiscalização. 6 – Das infrações e penalidades conforme o Código Tributário. 7-Do Processo Administrativo Fiscal.

INSTRUTOR DE BANDA – PORTUGUÊS. 1. Texto e gêneros textuais: interpretação e especificidades.Intenção comunicativa; 2. Coesão e coerência textuais; 3. Informações implícitas. Funções da linguagem. Citaçãodo discurso (direto, indireto, modalização em discurso segundo, ilha textual). Paráfrase; 4. Sequências textuais(narrativa, argumentativa, descritiva); 5. Variação lingüística; 6. Níveis de linguagem; 7. Semântica (Sinônimos,antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos; 8. Morfossintaxe: classificação das palavras,emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas,termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação; 9. Crase; 10. Ortografiaoficial; 11. Acentuação gráfica; 12. Pontuação. CONHECIMENTOS GERAIS: 1- Geografia,história e economia do Estado da Paraíba e do Brasil; 2- Processo de Formação das cidades Paraibanas; 3- Aspectosgeográficos, históricos, econômicos e culturais do município de Picuí, 4- meios de comunicação, 5- impactos ambientais.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6AB32DDC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00055/2012

Aos 23 dias do mês de Março de 2012, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00055/2012 que objetiva o registro de preços para: REGISTRAR PREÇOS PARA SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

VENCEDOR: CIROMAR GOMES PEREIRA ME					
CNPJ: 00.837.722/0001-03					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**
3	Anamnese infanto-juvenil CAPS i F-9 Papel 75g F/V	GRÁFICA CIGMAR	UND	500	0,13
4	Antecedentes familiares – CAPS i F-9 Papel 75g F/V	GRÁFICA CIGMAR	UND	500	0,13
5	Antecedentes pessoais – CAPS i F-9 Papel 75g F/V	GRÁFICA CIGMAR	UND	500	0,13
9	Atendimento social – CAPS i F-9 Papel 75g F/V	GRÁFICA CIGMAR	UND	500	0,13
10	ATESTADO MEDICO FORMATO 18 PAPEL 24	GRÁFICA CIGMAR	UND	1000	0,15
11	AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTA DE PLANTOES / F 18 PAPEL 24 F/V	GRÁFICA CIGMAR	UND	1000	0,13
15	BLOCO DE CONTROLE DE RECEITA ESPECIAL F 18 2 VIAS 18/SB 50 X 2	GRÁFICA CIGMAR	BLOCO	4000	6,50

17	BLOCO DE LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE APAC F 9 2X VIAS PAPEL CARBONADO	GRÁFICA CIGMAR	BLOCO	100	15,00
23	Boletim diário de chagas F-9 Papel 75g F/V	GRÁFICA CIGMAR	UND	15000	0,13
25	BOTON - ADESIVO (CAMPANHAS) / COLORIDO	GRÁFICA CIGMAR	UND	5000	0,38
28	CADERNO DOS AG. COMUNIT. DE SAUDE E ATENÇÃO BASICA: F. 9 PAP. 75g, CAPA E CONTRACAPA COM ASPIRAL	GRÁFICA CIGMAR	UND	150	12,00
31	CAPA DE ULTRA-SON F 4 4XCORES PAPEL 60 CARTÃO TRIPLEX	GRÁFICA CIGMAR	UND	5000	1,80
32	Capas para endoscopia F-4 papel tríplex 4 cores	GRÁFICA CIGMAR	UND	1500	1,75
37	CARTÃO DA CRIANÇA MASCULINO F 7 F/V 2 CORES PAPEL 60	GRÁFICA CIGMAR	UND	800	0,60
40	CARTÃO DE CONTROLE DE MEDICAÇÃO DE HIPERTENSO E DIABÉTICO (FICHA DE CADASTRO	GRÁFICA CIGMAR	UND	7000	0,28
42	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO ELETROCARDIOGRAMA (CENTRO DE SAUDE) 3. F 18 PAPEL 60 F .V	GRÁFICA CIGMAR	UND	2000	0,32
45	Cartão de recebimento de medicação controlada	GRÁFICA CIGMAR	UND	1500	0,13
47	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO SISVAN F 36 F/V PAPEL 60	GRÁFICA CIGMAR	UND	500	0,25
48	CARTÃO INDIVIDUAL F 18 F/V PAPEL 60	GRÁFICA CIGMAR	UND	30000	0,25
49	CARTÃO PERMANENTE DE VACINA F 36 PAPEL 60	GRÁFICA CIGMAR	UND	5000	0,25
52	CERTIFICADO -PAPEL 160 G, FORMATO 9, COLORIDO	GRÁFICA CIGMAR	UND	1000	0,75
57	Confecção de certificados em papel linho tam. A4	GRÁFICA CIGMAR	UNID.	4000	1,00
63	CONSOLIDADO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTAÇÃO F 18 PAP 24	GRÁFICA CIGMAR	UND	1000	0,13
65	CONVITE PAPEL COCHE 150G, FORMATO 9 (FRENTE E VERSO) COLORIDO)	GRÁFICA CIGMAR	UND	2000	0,95
69	CARTÃO CRIANÇA FEMININO F 7 F/V 2 CORES PAPEL 60	GRÁFICA CIGMAR	UND	8000	0,60
72	DOENÇAS ENSOTEMÁTICAS FEBRIS SARAMPO/RUBÉOLA / F 9 PAP 24 F/V	GRÁFICA CIGMAR	UND	5000	0,13
73	ENCADERNAÇÕES COM CAPA PLÁSTICA E ASPIRAL, DE 1 A 50 FOLHAS	GRÁFICA CIGMAR	UND	500	2,50
74	ENCADERNAÇÕES COM CAPA PLÁSTICA E ASPIRAL, DE 1 A 250 FOLHAS	GRÁFICA CIGMAR	UND	500	3,20
75	ENCADERNAÇÕES COM CAPA PLÁSTICA E ASPIRAL, DE 1 A 100 FOLHAS	GRÁFICA CIGMAR	UND	500	3,00
76	ENCADERNAÇOES DE 1 A 300 FOLHAS (COM ASPIRAL E CAPA PLÁSTICA)	GRÁFICA CIGMAR	UND	500	4,20
77	ENVELOPE PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA F 2 PAPEL FICHA OURO 50	GRÁFICA CIGMAR	UND	25000	1,55
79	ENVELOPE TIMBRADO 30 X 41	GRÁFICA CIGMAR	UND	3000	1,50
85	Exame psíquico – CAPS i F-9 Papel 75g F/V	GRÁFICA CIGMAR	UND	500	0,13
89	Ficha B Hanseníase	GRÁFICA CIGMAR	UND	1000	0,13
90	FICHA CLÍNICA DE MASTOLOGIA / F-9 PAPEL 24	GRÁFICA CIGMAR	UND	5000	0,13
93	FICHA D1 PROFISSIONAIS DE SAUDE F-9 PAPEL 24	GRÁFICA CIGMAR	UND	3000	0,13
94	FICHA DE ACS F 9 PAPEL 24 F/V	GRÁFICA CIGMAR	UND	3000	0,13
96	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL F 9 PAPEL 24 AVEIAN	GRÁFICA CIGMAR	UND	30000	0,13
99	Ficha de controle de prontuário	GRÁFICA CIGMAR	UND	100	0,13
103	FICHA DE ENCAMINHAMENTO (REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA) ODONTOLÓGICA F9 F/V PAPEL 24	GRÁFICA CIGMAR	UND	5000	0,15
105	FICHA DE EVOLUÇÃO (CENTRO MÉDICO) / F-9 PAPEL 24	GRÁFICA CIGMAR	UND	5000	0,12
106	Ficha de evolução CAPS Infantil	GRÁFICA CIGMAR	UND	500	0,13
108	Ficha de identificação – CAPS i	GRÁFICA CIGMAR	UND	500	0,13
112	FICHA DE PRATELEIRA F 10 F/V PAPEL 60	GRÁFICA CIGMAR	UND	5000	0,45
115	FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA / ATENDIMENTO 2 VIAS / F-9, PAPEL 24 F/V	GRÁFICA CIGMAR	UND	5000	0,12
118	Ficha de tubito (TUBERCULOSE)	GRÁFICA CIGMAR	UND	1000	0,13
122	FICHA INDIVIDUAIS DO 1º AO 5 º ANO	GRÁFICA CIGMAR	UND	5000	0,50
125	FICHA INDIVIDUAL F 9 F/V F - 9, PAPEL 24	GRÁFICA CIGMAR	UND	18000	0,12
126	FICHA PALESTRA EDUCAÇÃO EM SAÚDE F 9 PAPEL 24	GRÁFICA CIGMAR	UND	5000	0,13
127	FICHA PEDIÁTRICA-F-9, PAPEL 24	GRÁFICA CIGMAR	UND	5000	0,13
130	FICHA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FORMATO 9 PAPEL 24 75G	GRÁFICA CIGMAR	UND	1000	0,13
134	FOLDERS – FORMATO 9 – DUAS DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 115 G/M².	GRÁFICA CIGMAR	UNID.	20000	0,40
136	FORMULÁRIO ANALISE NEUROLÓGICA F 9 PAPEL 24	GRÁFICA CIGMAR	UND	8000	0,12
140	FORMULÁRIO BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL F 9 PAPEL 24	GRÁFICA CIGMAR	UND	25000	0,13
143	FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA F 9 PAPEL 24	GRÁFICA CIGMAR	UND	2000	0,13

145	FORMULÁRIO DE CADASTRO DA PESSOA IDOSA F 9 PAPEL 24	GRÁFICA CIGMAR	UND	8000	0,13
148	FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO / INVESTIGAÇÃO (SINAN) F 9 PAPEL 24	GRÁFICA CIGMAR	UND	1000	0,13
151	FORMULÁRIO MARCAÇÃO DE CONSULTAS F 32 PAPEL 24	GRÁFICA CIGMAR	UND	5000	0,13
154	Guia de referencia ambulatorial – PPI F. 18 PAP. CARBONO 50X2	GRÁFICA CIGMAR	BLOCO	100	6,50
157	JORNAL INFORMATIVO - FORMATO 4 - PAPEL COUCHÊ, COLORIDO - CAPA E MIOLO 90 G/M², 4 PÁGINAS.	GRÁFICA CIGMAR	UNID.	8000	3,45
160	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL E ESTRATÉGICOS - LME BLOCO 2 VIAS F 9 CARBONADO 50 X 2	GRÁFICA CIGMAR	BLOCO	100	15,00
163	Normas de funcionamento do CAPS	GRÁFICA CIGMAR	UND	2000	0,13
166	PANFLETOS – FORMATO 18, COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 90 G/M² – FRENTE.	GRÁFICA CIGMAR	UNID.	4000	0,30
169	PANFLETOS PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS - FORMATO F - PAPEL COCHE 90G COLORIDO	GRÁFICA CIGMAR	UND	5000	0,40
173	PLACA 20CMX10CM IDENTIFICAÇÃO	GRÁFICA CIGMAR	UND	1000	15,00
176	PLANEJAMENTO FAMILIAR F-9 PAPEL 24	GRÁFICA CIGMAR	UND	8000	0,13
179	PLANILHA PARA ANOTAÇÕES DOS NASCIDOS VIVOS F 9 F/V PAPEL 24	GRÁFICA CIGMAR	UND	1000	0,13
182	PROGRAMA NACIONAL DE SUPLEMENTO DE FERRO F 18 PAPEL 40	GRÁFICA CIGMAR	UND	1000	0,20
185	Prontuário completo	GRÁFICA CIGMAR	UND	500	6,40
189	RELAÇÃO NOMINAL CIPATOLÓGICO F-9 PAPEL 24	GRÁFICA CIGMAR	UND	5000	0,12
190	Relatório de acompanhante da equipe de saúde bucal	GRÁFICA CIGMAR	UND	1000	0,13
192	REPRODUÇÃO DE APOSTILHA, PAPEL A4, COM ASPIRAL E CAPA PLÁSTICA, 120 FOLHAS	GRÁFICA CIGMAR	UND	2500	13,00
195	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS	GRÁFICA CIGMAR	UND	2000	0,13
196	REQUISIÇÃO DE EXAMES DE GASTRO F-9 PAPEL 24	GRÁFICA CIGMAR	UND	4000	0,13
197	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA F-9 PAPEL 24	GRÁFICA CIGMAR	UND	5000	0,12
199	REQUISIÇÃO PEDIDA ENTRE SEC. FORMANTO 18 PAPEL 16 56 G 2 VIAS, BLOCO COM 50 JOGOS	GRÁFICA CIGMAR	UND	1000	6,50
200	RESUMO CLÍNICO (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE POMBAL - CAPS) / F-9 PAPEL 24 - F/V	GRÁFICA CIGMAR	UND	3000	0,14
206	SÍFILIS EM GESTANTE / F-9 PAPEL 24	GRÁFICA CIGMAR	UND	1000	0,13
209	TALÃO DE EMBARQUE RODOVIÁRIO FORMATO 36 PAPEL 16 56 G, 2 VIAS, TALÃO COM 50 JOGOS	GRÁFICA CIGMAR	TALÃO	500	4,30
212	TALÕES PARA CONTROLE DE MATERIAIS F 9 2 X VIAS PAPEL 18/SB 50 X 2	GRÁFICA CIGMAR	TALÃO	100	15,00
214	TALÕES DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA TERMO DE NOTIFICAÇÃO F 9 2 X VIAS CARBONADO 50 X 2	GRÁFICA CIGMAR	TALÃO	12	15,00
219	Termo de compromisso – CAPS i	GRÁFICA CIGMAR	UND	500	0,13
222	TERMO DE RESPONSABILIDADE (AGENDAMENTO DE VIAGENS) F-9 PAPEL 24 ENCADERNADO	GRÁFICA CIGMAR	BLOCO	15	15,00
225	TUBERCULOSE / F-9 PAPEL 24	GRÁFICA CIGMAR	UND	1000	0,13
226	Check list USB – SAMU F-9 Papel 75g F/V	GRÁFICA CIGMAR	UND	4000	0,14
227	Check USA – SAMU F-9 Papel 75g F/V	GRÁFICA CIGMAR	UND	4000	0,14
228	GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL (REQUISIÇÃO DE ENXAMES)	GRÁFICA CIGMAR	UND	2000	0,14
229	SISTEMA DE INFORMAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA PMA2	GRÁFICA CIGMAR	UND	1000	0,14
230	FORMULARIO SIAB FORMATO 9 PAP. 75g	GRÁFICA CIGMAR	UND	10000	0,14
231	AVEIAM DOS ACS FORMATO 9 PAP. 75g	GRÁFICA CIGMAR	UND	15000	0,13

VENCEDOR: HELIO VINICIUS FORMIGA FARIAS

CNPJ: 04.282.557/0001-13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.
7	APOSTILAS 15 PÁGINAS INCLUINDO CAPA - FORMATO A4 ENCADERNADO ESPIRAL, CAPA E MIOLO EM PAPEL 75 G/M², UMA COR.	VINICIUS GRÁFICA	UNID.	300	5,40
12	BANNER, EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA	VINICIUS GRÁFICA	M2	2000	55,00
24	BONÉ EM TACTEL COM ABA INQUEBRÁVEL ESTILO JAPONÊS.	VINICIUS GRÁFICA	UNID.	1500	10,00
29	Caneca em acrílico adesivada 250 ml.	VINICIUS GRÁFICA	UNID.	1000	5,00
50	Cartaz em papel tam a(0)	VINICIUS GRÁFICA	UNID.	1500	4,00
51	CARTILHA EDUCATIVA - FORMATO 8 - CAPA E MIOLO PAPEL COUCHÊ 90 G/M², CAPA E MIOLO COLORIDOS - 4 PÁGINAS.	VINICIUS GRÁFICA	UNID.	5000	3,00
53	Chaveiro em acrílico	VINICIUS GRÁFICA	UNID.	1000	3,00
54	CONFECÇÃO DE ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL	VINICIUS GRÁFICA	M2	500	60,00
55	CONFECÇÃO DE AGENDAS 2012 PERSONALIZADA, COM CAPA E CONTRACAPA, COLORIDA, ENCADERNAÇÃO WIREO, CONTENDO 40 PAGINAS COLORIDAS FRENTE E VERSO PAPEL COUCHÊ MIOLO 1 COR FRENTE E VERSO PAPEL SULFIT.	VINICIUS GRÁFICA	UND	500	18,00
56	CONFECÇÃO DE AGENDAS 2012, COM CAPA PERSONALIZADA E CONTRACAPA COLORIDA	VINICIUS GRÁFICA	UND	330	18,00
58	Confecção de comenda adesivada em acrílico ou vidro	VINICIUS GRÁFICA	UNID.	500	19,00
59	CONFECÇÃO DE FAIXA EM POLIETILENO ADESIVADA - FAIXAS COM MEDIDAS MÉDIA.	VINICIUS GRÁFICA	M. LINEAR	500	23,00
60	CONFECÇÃO DE PLACAS EM MÁRMORE E VIDRO ADESIVADO PARA INAUGURAÇÕES, FORMATURAS E CONCLUINTES MEDINDO 0,60 X 0,80 METROS	VINICIUS GRÁFICA	UNID.	15	350,00
68	CRACHÁ EM PVC TAMANHO ÚNICO COM CORDÃO DE APOIO	VINICIUS GRÁFICA	UNID.	350	12,00
155	IMPRESSÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA TAM. A(0)	VINICIUS GRÁFICA	M2	600	15,00

167	PANFLETOS – FORMATO 18, MONOCROMÁTICO, PAPEL COUCHÊ 90 G/M² – FRENTE.	VINICIUS GRÁFICA	UNID.	4000	0,15
172	PINTURA EM SIREGRAFIA DE UMA COR	VINICIUS GRÁFICA	UNID.	2500	3,00
174	Placa com estrutura em acrílico recortado a laser	VINICIUS GRÁFICA	M²	80	350,00
175	PLACA EM LONA COM IMPRESSAO DIGITAL E METALOM PARA IDENTIFICAÇÃO DE SETORES	VINICIUS GRÁFICA	M2	300	110,00

VENCEDOR: ITALLO PETRUCCI BATISTA ME

CNPJ: 07.206.389/0001-75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.
1	ACIDENTES POR ANIMAIS PERÇONHENTOS / F 9 PAPEL 24 F/V	PETRUCCI GRÁFICA	UND	2000	0,13
8	ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO / F 9 PAPEL 24 F/V	PETRUCCI GRÁFICA	UND	2000	0,13
13	BASE DESCENTRALIZADA DE POMBAL / F 9 PAPEL 24	PETRUCCI GRÁFICA	UND	500	0,14
16	BLOCO DE GUIA DE REFERENCIA DE LOCALIDADES PPI FOR 18 2 VIAS PAPEL CARBONADO 50 X 2	PETRUCCI GRÁFICA	BLOCO	100	6,70
20	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO F 18 X VIAS PAPEL CARBONADO 50 X 2	PETRUCCI GRÁFICA	BLOCO	3500	6,45
22	BOLETIM DE CADASTRAMENTO DE LOCALIDADES (PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS / F 18 PAPEL 24 2 VIAS CARBONADA, 50 X 2	PETRUCCI GRÁFICA	BLOCO	2000	6,50
26	BPA - INDIVIDUALIZADO F 9 PAP. 24	PETRUCCI GRÁFICA	UND	10000	0,13
38	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL SINDROME GRIPAL / F 9 PAPEL 24	PETRUCCI GRÁFICA	UND	1000	0,13
39	CARTAO DE CADASTRO DE HIPERDIA (MS) F 9 2 X VIAS PAPEL CARBONADO	PETRUCCI GRÁFICA	UND	3000	0,42
43	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR F 36 F/V PAPEL 60	PETRUCCI GRÁFICA	UND	2000	0,30
44	CARTÃO DE PRESCRIÇÃO DE LENTES F 36 PAPEL 40 / F/V	PETRUCCI GRÁFICA	UND	4000	0,20
61	CONSOLIDADO DA PLANILHA MENSAL DE CONTROLE DE DST'S F 9 PAPEL 24	PETRUCCI GRÁFICA	UND	500	0,13
62	CONSOLIDADO DE DADOS EPIDEMIOLÓGICO DE DST POR MÊS F9 PAPEL 24 F /V	PETRUCCI GRÁFICA	UND	1000	0,13
66	CORDÉIS, CAPA PAPEL SB75, MIOLO PAPEL JORNAL 20 FOLHAS FORMATO 18	PETRUCCI GRÁFICA	UND	2000	1,36
70	DIÁRIO ESCOLAR, 1° AO 5° ANO PAPEL 180 G - CAPA PAPEL 75 MIOLO F.V COM FOLHAS E ASPIRAL - FOLHAS E ASPIRAL, FORMANTO 9	PETRUCCI GRÁFICA	UND	2000	13,00
71	DIÁRIO ESCOLAR, 6° AO 9° PAPEL 180 G - CAPA PAPEL 75 MIOLO F.V COM FOLHAS E ASPIRAL - FOLHAS E ASPIRAL, FORMANTO 9	PETRUCCI GRÁFICA	UND	2000	12,00
83	EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE POMBAL - CAPS) PAPEL 24-F9	PETRUCCI GRÁFICA	UND	3000	0,13
86	FICHA A - ALTERAÇÃO DE CADASTRO / F - 9 - PAPEL 24 - F/V	PETRUCCI GRÁFICA	UND	10000	0,13
87	FICHA A CADASTRO DA FAMILIA F 9 PAPEL 24	PETRUCCI GRÁFICA	UND	28000	0,12
92	Ficha D Médico	PETRUCCI GRÁFICA	UND	1000	0,14
97	Ficha de cadastro da interrupção do acompanhamento da gestante	PETRUCCI GRÁFICA	UND	1000	0,13
100	Ficha de controle diário de medicação	PETRUCCI GRÁFICA	UND	500	0,13
101	FICHA DE DENGUE ENTROMOLOGIA F 9 PAPEL 24	PETRUCCI GRÁFICA	UND	2000	0,13
104	FICHA DE ENCAMINHAMENTO ODONTOLÓGICO F9 F/V PAPEL 24	PETRUCCI GRÁFICA	UND	5000	0,13
107	FICHA DE HISTÓRICO ESCOLAR, PAPEL 180G F. V FORMANTO 8	PETRUCCI GRÁFICA	UND	4000	0,60
113	Ficha de registro das atividades diárias do ACS	PETRUCCI GRÁFICA	UND	1000	0,13
114	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO ATENDIMENTO DAS GESTANTES NO SISPRENATAL F 9	PETRUCCI GRÁFICA	UND	1000	0,13
117	FICHA DE TRIAGEM (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE POMBAL - CAPS II) F 18 PAPEL 24 F/V	PETRUCCI GRÁFICA	UND	4000	0,13
121	FICHA HANS F 9 PAPEL 24	PETRUCCI GRÁFICA	UND	100	0,13
124	Ficha individual de hiperdia	PETRUCCI GRÁFICA	UND	2000	0,13
129	FICHA RELATÓRIO SSA 2 F 9 PAPEL 24	PETRUCCI GRÁFICA	UND	3000	0,13
132	FOLDEN 4 X CORES F/V F 9 PAPEL COCHE BRILHOSO	PETRUCCI GRÁFICA	UND	10000	0,40
135	FOLDERS PAPEL COCHE 115 G, FORMATO FRENTE E VERSO (COLORIDO)	PETRUCCI GRÁFICA	UND	2000	0,40
138	FORMULÁRIO ATIVIDADE PROG. DOENÇAS DE CHAGAS F 9 PAPEL 24	PETRUCCI GRÁFICA	UND	8000	0,13
142	FORMULÁRIO CADASTRO NACONAL DO USUÁRIO E DOMICILIARES F 9/V PAPEL 24	PETRUCCI GRÁFICA	UND	5000	0,13
147	Formulário de D-complementar	PETRUCCI GRÁFICA	UND	1000	0,13
150	FORMULÁRIO ESTATÍSTICA MENSAL DE ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA E A GESTANTE F 9 PAPEL 24	PETRUCCI GRÁFICA	UND	2000	0,13
153	GRÁFICO DE DESENVOLVIMENTO F 9 F/V PAPEL 24	PETRUCCI GRÁFICA	UND	5000	0,13
159	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO F-9 PAPEL 24	PETRUCCI GRÁFICA	UND	2000	0,13
162	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS F 9 PAPEL 24	PETRUCCI GRÁFICA	UND	5000	0,13
165	PANFLETAGEM CAMPANHA DA DENGUE FORMATO 9 PAPEL COCHE F/V	PETRUCCI GRÁFICA	UND	5000	0,40
168	Panfletos informativos coloridos	PETRUCCI GRÁFICA	UND	5000	0,44
171	PESQUISA ENTOMOLOGICA / TRATAMENTO (PROGRAMA DE CONTROLE DE DENGUE - PNED / F-9 PAPEL 24	PETRUCCI GRÁFICA	UND	5000	0,13
178	Planilha de registro e acompanhamento dos dados mensais do ACS	PETRUCCI GRÁFICA	UND	1000	0,13
181	PLANILHA PARA ANOTAÇOES DOS ÓBITOSMENOR DE 1 ANO F 9 F/V PAPEL 24	PETRUCCI GRÁFICA	UND	1000	0,13
184	Projeto terapêutico singular	PETRUCCI GRÁFICA	UND	2000	0,13
188	REG. DE ATIVIDADE PROCEDIMENTO E NOTIFICAÇÃO DAS EQUIPES SAÚDE BUCAL F-9 PAPEL 4	PETRUCCI GRÁFICA	UND	3000	0,13
191	Relatório de visita domiciliar – CAPS i	PETRUCCI GRÁFICA	UND	500	0,13
194	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO-MAMA F-9 PAPEL 24	PETRUCCI GRÁFICA	UND	5000	0,13
198	REQUISIÇÃO FORMATO, 18 PAPEL 1656G - CONSELHO TUTELAR	PETRUCCI GRÁFICA	UND	1000	6,50
201	Resumo semanal F. 9 PAP. 75g	PETRUCCI GRÁFICA	UND	2000	0,13
208	TABELA PARA CONTROLE DIÁRIO DE VEÍCULOS OFICIAIS (PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL)	PETRUCCI GRÁFICA	UND	300	0,13
211	TALÕES CONTROLE SAÍDA MATERIAL F 9 2 VIAS, 50 JOGOS	PETRUCCI GRÁFICA	TALÃO	500	15,00
216	TALÕES MATADOR F36 3 VIAS NUMERADO, COM 50 JOGOS	PETRUCCI GRÁFICA	TALÃO	500	4,00
217	TALÕES REQUERIMENTO MATERIAL F 18 PAPEL 18 - SB 2 VIAS, 50 JOGOS	PETRUCCI GRÁFICA	TALÃO	500	6,50
220	Termo de doação F. 9 PAP. 75g 2 VIAS	PETRUCCI GRÁFICA	BLOCO	300	16,00
223	Termo de responsabilidade do CAPS	PETRUCCI GRÁFICA	UND	2000	0,13

VENCEDOR: JOSE NIUTON PEREIRA DIAS ME

CNPJ: 07.404.852/0001-93

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.
2	ANALISE DE RESULTADOS TESTE DA ORELINHA / F 18 PAPEL 60 F/V	GRÁFICA DIAS	UND	500	0,28
6	APAC - AUTORIZAAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL DE ALTA COMPLEXIDADE FORMATO 9 PAPEL 24.	GRÁFICA DIAS	BLOCO	200	15,00
14	BLOC RECEITUARIO F 18 2 VIAS PAPEL CARBONADO 50 X 2	GRÁFICA DIAS	BLOCO	3500	6,50
18	BLOCO DE RECEITA AZUL F 24 C/50 FOLHAS PAP. 50 X 2	GRÁFICA DIAS	BLOCO	350	8,00
19	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES F 18 2 X VIAS PAPEL CARBONADO 50 X 2	GRÁFICA DIAS	BLOCO	3500	6,45
21	BLOCOS PARA RASCUNHO ½ A4 – PELO MENOS 20 FOLHAS, BRANCO, SEM IMPRESSÃO.	GRÁFICA DIAS	BLOCO	250	1,00
27	CADERNETA DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA HUMANA F 36 F /V PAPEL 60	GRÁFICA DIAS	UND	500	0,28
30	CAPA DE PROCESSO FORMATO 4, PAPEL 60 180 G, MODELO LICITAÇÃO	GRÁFICA DIAS	UND	1000	1,20

33	Capas para mamografia F-4 papel tríplex 4 cores	GRÁFICA DIAS	UND	1500	1,85
34	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO 4910	GRÁFICA DIAS	UND	100	28,00
35	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO 4911	GRÁFICA DIAS	UND	100	30,00
36	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO 4912	GRÁFICA DIAS	UND	100	35,00
41	CARTÃO DE GESTANTE F 9 PAP. 60 F /V PAPEL 60	GRÁFICA DIAS	UND	1000	0,60
46	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO F 36 F/V PAPEL 60	GRÁFICA DIAS	UND	3000	0,25
64	CONTROLE DE PSICOTROPICOS, PAPEL 24, F 9	GRÁFICA DIAS	UND	500	0,13
67	CRACHÁ - PAPEL 180 G - FORMATO 32, COLORIDO	GRÁFICA DIAS	UND	4000	0,50
78	ENVELOPE TIMBRADO 24 X 34	GRÁFICA DIAS	UND	3000	1,20
80	ENVELOPE TIMBRADO FORMATO A4 PAPEL 75	GRÁFICA DIAS	UND	3000	1,30
81	ENVELOPE TIMBRADO TAM. 30 X 40 PAPEL 24 75 G	GRÁFICA DIAS	UND	3000	1,40
82	ENVELOPE TIMBRADO TAM. CARTA 115 X 230	GRÁFICA DIAS	UND	3000	1,00
84	EXAME AUDIOLOGICO, PAPEL 24 - F 9	GRÁFICA DIAS	UND	2000	0,13
88	FICHA B DIA F-9 PAPEL 24	GRÁFICA DIAS	UND	1000	0,14
91	Ficha D Enfermeiro	GRÁFICA DIAS	UND	1000	0,13
95	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL F 6 PAPEL 24	GRÁFICA DIAS	UND	35000	0,20
98	Ficha de cadastro das gestantes	GRÁFICA DIAS	UND	1000	0,13
102	Ficha de encaminhamento – referencia e contra referencia	GRÁFICA DIAS	UND	5000	0,13
109	FICHA DE INSCRILÇÃO DE CRECHES, FOLHA OFÍCIO, PAPEL 24	GRÁFICA DIAS	UND	2000	0,13
110	Ficha de notificação de hospitalização	GRÁFICA DIAS	UND	500	0,14
111	FICHA DE OFTAMOLOGIA F 14 F/V PAPEL 60	GRÁFICA DIAS	UND	5000	0,60
116	Ficha de transparência intra hospitalar	GRÁFICA DIAS	UND	2000	0,13
119	Ficha de visita (Vigilância ambiental)	GRÁFICA DIAS	UND	4000	0,10
120	FICHA DE VISITA DOMICILIAR F 36 PAPEL 24	GRÁFICA DIAS	UND	10000	0,10
123	FICHA INDIVIDUAIS DO 6º AO 9 º ANO	GRÁFICA DIAS	UND	5000	0,60
128	FICHA PERINATAL F 9 F/V PAPEL 60	GRÁFICA DIAS	UND	2000	0,60
131	FICHA TB F 9 PAPEL 24	GRÁFICA DIAS	UND	100	0,13
133	FOLDERES EM CAMPANHA GERAL / F 9 PAPEL COCHE 115 G F. V COLORIDO	GRÁFICA DIAS	UND	12000	0,40
137	FORMULÁRIO ATENDIMENTO ANTIVETORIAL F 9 F/V PAPEL 24	GRÁFICA DIAS	UND	5000	0,14
139	FORMULÁRIO AVEIAN AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GRÁFICA DIAS	UND	15000	0,13
141	FORMULÁRIO CADASTRO INDIVIDUAL F 9 PAPEL 24	GRÁFICA DIAS	UND	25000	0,13
144	FORMULÁRIO DE BUSCA ATIVA DIÁRIA / F-9, PAPEL 24	GRÁFICA DIAS	UND	3000	0,13
146	FORMULÁRIO DE CONTRA CHEQUE CX C/2000 JOGOS	GRÁFICA DIAS	CX	100	180,00
149	FORMULÁRIO DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL F 9 F/V PAPEL 24	GRÁFICA DIAS	UND	15000	0,13
152	FORMULÁRIO PMA 2 F 9 PAPEL 24	GRÁFICA DIAS	UND	1000	0,13
158	Laudo audiomentria	GRÁFICA DIAS	UND	600	0,13
161	Laudo teste da orelhinha	GRÁFICA DIAS	UND	600	0,13
164	NOTIFICAÇÃO CONSELHO TUTELAR PAPEL 16G/56G FORMATO 18 2 VIAS, BLOCO COM 50 JOGOS	GRÁFICA DIAS	UND	1000	6,50
170	PAPEL TIMBRADO F 9 4 CORES, PAPEL 24	GRÁFICA DIAS	UND	20000	0,20
177	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA / F-9 PAPEL 24	GRÁFICA DIAS	UND	2000	0,13
180	PLANILHA PARA ANOTAÇOES DOS ÓBITOS F 9 F/V PAPEL 24	GRÁFICA DIAS	UND	1000	0,13
183	Projeto terapêutico individual – CAPS i	GRÁFICA DIAS	UND	500	0,13
186	Prontuário simples	GRÁFICA DIAS	UND	100	6,00
187	Receita azul tipo B2	GRÁFICA DIAS	BLOCO	100	8,00
193	REQUISIÇÃO DE CIPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO F-9 PAPEL 24	GRÁFICA DIAS	UND	5000	0,13
203	Sacolas para raio x grande 35X50	GRÁFICA DIAS	UND	1500	1,00
204	Sacolas para raio x média 25X35	GRÁFICA DIAS	UND	1500	0,95
205	Sacolas para raio x pequena 20X30	GRÁFICA DIAS	UND	1500	0,90
207	SINAN FICHA DE NOTIFICAÇÃO / F-9 PAPEL 24	GRÁFICA DIAS	UND	8000	0,13
210	TALÃO PEDIDO FORMATO 18 PAPEL 16 56 G, COM 50 JOGOS	GRÁFICA DIAS	TALÃO	500	6,50
213	TALÕES DE PEDIDO, (AUTORIZAÇÃO DE MATERIAL) FORMATO 18 - DUAS VIAS 18/SB, COM 50 JOGOS	GRÁFICA DIAS	TALÃO	1000	6,50
215	TALÕES FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRA DE ÁGUA F 9 PAPEL CARBONADO 50 X 2	GRÁFICA DIAS	TALÃO	15	15,00
218	TALÕES TERMO DE DOAÇÃO, 2 VIAS, COM 50 JOGOS	GRÁFICA DIAS	TALÃO	500	15,00
221	TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE FORMATO 9 PAPEL 2 VIAS NUMERADO, 50 JGOS	GRÁFICA DIAS	BLOCO	500	15,00
224	TESTE DO PEZINHO F-9 PAPEL 24	GRÁFICA DIAS	UND	1000	0,13

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12(doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para efetivar as respectivas contratações pretendidas, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00055/2012, parte integrante do presente instrumento de compromisso, que também poderá ser utilizado por outras entidades interessadas, mediante a devida autorização da Prefeitura Municipal de Pombal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00055/2012 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- CIROMAR GOMES PEREIRA ME.
Item(s): 3 - 4 - 5 - 9 - 10 - 11 - 15 - 17 - 23 - 25 - 28 - 31 - 32 - 37 - 40 - 42 - 45 - 47 - 48 - 49 - 52 - 57 - 63 - 65 - 69 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 79 - 85 - 89 - 90 - 93 - 94 - 96 - 99 - 103 - 105 - 106 - 108 - 112 - 115 - 118 - 122 - 125 - 126 - 127 - 130 - 134 - 136 - 140 - 143 - 145 - 148 - 151 - 154 - 157 - 160 - 163 - 166 - 169 - 173 - 176 - 179 - 182 - 185 - 189 - 190 - 192 - 195 - 196 - 197 - 199 - 200 - 206 - 209 - 212 - 214 - 219 - 222 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231.
- HELIO VINICIUS FORMIGA FARIAS.
Item(s): 7 - 12 - 24 - 29 - 50 - 51 - 53 - 54 - 55 - 56 - 58 - 59 - 60 - 68 - 155 - 167 - 172 - 174 - 175.
- ITALLO PETRUCCI BATISTA ME.

Item(s): 1 - 8 - 13 - 16 - 20 - 22 - 26 - 38 - 39 - 43 - 44 - 61 - 62 - 66 - 70 - 71 - 83 - 86 - 87 - 92 - 97 - 100 - 101 - 104 - 107 - 113 - 114 - 117 - 121 - 124 - 129 - 132 - 135 - 138 - 142 - 147 - 150 - 153 - 159 - 162 - 165 - 168 - 171 - 178 - 181 - 184 - 188 - 191 - 194 - 198 - 201 - 208 - 211 - 216 - 217 - 220 - 223.
- JOSE NIUTON PEREIRA DIAS ME.
Item(s): 2 - 6 - 14 - 18 - 19 - 21 - 27 - 30 - 33 - 34 - 35 - 36 - 41 - 46 - 64 - 67 - 78 - 80 - 81 - 82 - 84 - 88 - 91 - 95 - 98 - 102 - 109 - 110 - 111 - 116 - 119 - 120 - 123 - 128 - 131 - 133 - 137 - 139 - 141 - 144 - 146 - 149 - 152 - 158 - 161 - 164 - 170 - 177 - 180 - 183 - 186 - 187 - 193 - 203 - 204 - 205 - 207 - 210 - 213 - 215 - 218 - 221 - 224.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

Pombal - PB, 22 de Março de 2012

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:C41D58FE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo X (Lei 9.394/1996, art. 172)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.361.812,00	1.361.812,00	162.134,27	162.134,27	11,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	80.668,00	80.668,00	18.332,54	18.332,54	22,73
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.668,00	30.668,00	17.532,49	17.532,49	57,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	800,05	800,05	1,60
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	84.874,00	84.874,00	16.308,95	16.308,95	19,22
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	84.874,00	84.874,00	16.308,95	16.308,95	19,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	820.968,00	820.968,00	104.834,51	104.834,51	12,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	820.968,00	820.968,00	104.834,51	104.834,51	12,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	375.302,00	375.302,00	22.658,27	22.658,27	6,04
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	375.302,00	375.302,00	22.658,27	22.658,27	6,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.119.405,00	19.119.405,00	3.476.187,89	3.476.187,89	18,18
2.1- Cota-Parte FPM	16.009.176,00	16.009.176,00	2.929.949,29	2.929.949,29	18,30
2.2- Cota-Parte ICMS	2.781.625,00	2.781.625,00	504.687,95	504.687,95	18,14
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.642,00	5.642,00	880,34	880,34	15,60
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.815,00	4.815,00	422,57	422,57	8,78
2.5- Cota-Parte ITR	1.994,00	1.994,00	251,22	251,22	12,60
2.6- Cota-Parte IPVA	316.153,00	316.153,00	39.996,52	39.996,52	12,65
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.481.217,00	20.481.217,00	3.638.322,16	3.638.322,16	17,76

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
4- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	657.285,00	657.285,00	101.559,74	101.559,74	15,45
4.1- Transferências do Salário-Educação	172.299,00	172.299,00	39.224,74	39.224,74	22,77
4.2- Outras Transferências do FNDE	484.986,00	484.986,00	62.335,00	62.335,00	12,85
5- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	719.369,00	719.369,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7)	1.376.654,00	1.376.654,00	101.559,74	101.559,74	7,38

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
9- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.823.879,00	3.823.879,00	687.153,65	687.153,65	17,97
9.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1)	3.201.835,00	3.201.835,00	585.989,80	585.989,80	0,00
9.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	556.325,00	556.325,00	100.937,56	100.937,56	0,00
9.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	1.128,00	1.128,00	176,06	176,06	0,00
9.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	963,00	963,00	0,00	0,00	0,00
9.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	398,00	398,00	50,23	50,23	0,00
9.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	63.230,00	63.230,00	0,00	0,00	0,00

10- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.394.631,00	6.394.631,00	1.346.039,72	1.346.039,72	21,01
10.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.666.209,00	5.666.209,00	1.202.328,30	1.202.328,30	0,00
10.2- Complementação da União ao FUNDEB	709.393,00	709.393,00	141.217,78	141.217,78	0,00
10.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.029,00	19.029,00	2.493,64	2.493,64	0,00
11- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1 – 9)	1.842.330,00	1.842.330,00	515.174,65	515.174,65	27,96
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				515.174,65	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
12- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	692.252,19	692.252,19	0,00	0,00
12.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	4.039,60	4.039,60	0,00	0,00
12.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	688.212,59	688.212,59	0,00	0,00
13- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	310.041,50	310.041,50	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	91.335,37	91.335,37	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	218.706,13	218.706,13	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12 + 13)	0,00	0,00	1.002.293,69	1.002.293,69	0,00	0,00
15- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1 (12 / 10) x 100%						51,43

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100
16- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)1	5.120.304,25	5.120.304,25	909.580,54	909.580,54	17,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
17- EDUCAÇÃO INFANTIL	947.632,00	889.227,00	109.413,09	109.413,09	0,00	0,00
17.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	95.374,97	95.374,97	0,00	0,00
17.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	947.632,00	889.227,00	14.038,12	14.038,12	0,00	0,00
18- ENSINO FUNDAMENTAL	8.620.402,00	8.607.257,00	982.263,80	982.263,80	0,00	0,00
18.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	906.918,72	906.918,72	0,00	0,00
18.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.620.402,00	8.607.257,00	75.345,08	75.345,08	0,00	0,00
19- ENSINO MÉDIO	56.579,00	56.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20- ENSINO SUPERIOR	129.606,00	129.606,00	99,60	99,60	0,00	0,00
21- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22- OUTRAS	0,00	71.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE	9.754.219,00	9.754.219,00	1.091.776,49	1.091.776,49	0,00	11,19
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22)						

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
24- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (11)	515.174,65
25- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
26- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO2	0,00
27- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
28- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)	0,00
29- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)	2.493,64
30- TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29)	517.668,29
31- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO3 [(17 + 18) – (30) / (3)] x 100%	15,78

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
32- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33- RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34- OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	114.205,20	114.205,20	0,00	0,00

35- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (32 + 33 + 34)	0,00	0,00	114.205,20	114.205,20	0,00	0,00

36- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23 + 35)	9.754.219,00	9.754.219,00	1.205.981,69	1.205.981,69	0,00	12,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	714.983,97	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
38- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 (g)	64.148,00
38.1- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.343.546,08
38.2- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.002.293,69
38.3- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.493,64
39- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	407.894,03

FONTE: BALANCETES MENSAIS

1 Caput do artigo 212 da CF/1988
2 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc Crc-pb 4.395 Cpf
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:C3256E83

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011			
RESTOS A PAGAR (EXCETOINTRA ORÇAMENTÁRIOS)(I)	5.979.530,54	2.694.554,85	0,00	53.962,20	8.620.123,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	5.979.530,54	2.694.554,85	0,00	53.962,20	8.620.123,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Pombal	3.686.439,49	1.507.193,64	0,00	47.605,20	5.146.027,93 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	2.293.091,05	1.187.361,21	0,00	6.357,00	3.474.095,26 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)										
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00					0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.979.530,54	2.694.554,85	0,00	53.962,20	8.620.123,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc Crc-pb 4.395 Cpf
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:A07E0A85

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.251.431,00	50.251.431,00	8.899.272,34	34,11	8.899.272,34	34,11	41.352.158,66
Receitas Correntes	32.453.676,00	32.453.676,00	6.263.228,11	19,30	6.263.228,11	19,30	26.190.447,89
Receita Tributária	1.333.964,00	1.333.964,00	167.210,17	12,53	167.210,17	12,53	1.166.753,83
Impostos	1.311.812,00	1.311.812,00	161.334,22	12,30	161.334,22	12,30	1.150.477,78
Taxas	22.152,00	22.152,00	5.875,95	26,53	5.875,95	26,53	16.276,05
Receitas de Contribuições	327.849,00	327.849,00	162.068,85	49,43	162.068,85	49,43	165.780,15
Contribuições Econômicas	327.849,00	327.849,00	162.068,85	49,43	162.068,85	49,43	165.780,15
Receita Patrimonial	482.396,00	482.396,00	58.747,96	12,18	58.747,96	12,18	423.648,04
Receitas Imobiliárias	20.977,00	20.977,00	1.856,00	8,85	1.856,00	8,85	19.121,00
Receitas de Valores Mobiliários	294.752,00	294.752,00	56.891,96	19,30	56.891,96	19,30	237.860,04
Receita de Concessões e Permissões	166.667,00	166.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.667,00
Receita de Serviços	72.084,00	72.084,00	1.540,00	2,14	1.540,00	2,14	70.544,00
Transferências Correntes	30.113.216,00	30.113.216,00	5.862.591,85	19,47	5.862.591,85	19,47	24.250.624,15
Transferências Intergovernamentais	29.448.262,00	29.448.262,00	5.725.914,92	19,44	5.725.914,92	19,44	23.722.347,08
Transferências de Convênios	664.954,00	664.954,00	136.676,93	20,55	136.676,93	20,55	528.277,07
Outras Receitas Correntes	124.167,00	124.167,00	11.069,28	8,91	11.069,28	8,91	113.097,72
Multas e Juros de Mora	47.007,00	47.007,00	5.727,88	12,19	5.727,88	12,19	41.279,12
Indenizações e Restituições	21.840,00	21.840,00	4.541,35	20,79	4.541,35	20,79	17.298,65
Receita da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	800,05	1,60	800,05	1,60	49.199,95
Receitas Diversas	5.320,00	5.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.320,00
Receitas de Capital	17.797.755,00	17.797.755,00	2.636.044,23	14,81	2.636.044,23	14,81	15.161.710,77
Alienação de Bens	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	(25.000,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	(25.000,00)
Transferências de Capital	17.797.755,00	17.797.755,00	2.611.044,23	14,67	2.611.044,23	14,67	15.186.710,77
Transferências Intergovernamentais	1.130.000,00	1.130.000,00	19.786,42	1,75	19.786,42	1,75	1.110.213,58
Transferências de Convênios	16.667.755,00	16.667.755,00	2.591.257,81	15,55	2.591.257,81	15,55	14.076.497,19
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.251.431,00	50.251.431,00	8.899.272,34	34,11	8.899.272,34	34,11	41.352.158,66

OPERAÇÕES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	50.251.431,00	50.251.431,00	8.899.272,34	34,11	8.899.272,34	34,11	41.352.158,66-
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	50.251.431,00	50.251.431,00	8.899.272,34	34,11	8.899.272,34	-	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-g))
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS	% (f/g)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.251.431,00	0,00	50.251.431,00	7.601.528,12	7.601.528,12	3.309.923,37	3.309.923,37	0,00	11,67	46.941.507,63
DESPESAS CORRENTES	30.290.705,00	421.000,26	30.711.705,26	6.395.087,36	6.395.087,36	2.846.830,99	2.846.830,99	0,00	9,27	27.864.874,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.323.965,00	(9.354,00)	20.314.611,00	4.405.670,87	4.405.670,87	2.206.894,12	2.206.894,12	0,00	10,86	18.107.716,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	(6.602,00)	3.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.398,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.956.740,00	436.956,26	10.393.696,26	1.989.416,49	1.989.416,49	639.936,87	639.936,87	0,00	6,16	9.753.759,39
DESPESAS DE CAPITAL	19.678.726,00	(421.000,26)	19.257.725,74	1.206.440,76	1.206.440,76	463.092,38	463.092,38	0,00	2,40	18.794.633,36
INVESTIMENTOS	18.853.185,00	(421.000,26)	18.432.184,74	400.899,76	400.899,76	321.496,86	321.496,86	0,00	1,74	18.110.687,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	805.541,00	0,00	805.541,00	805.541,00	805.541,00	141.595,52	141.595,52	0,00	17,58	663.945,48
Reserva de Contingência	282.000,00	0,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00
Reserva de Contingência	282.000,00	0,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	50.251.431,00	0,00	50.251.431,00	7.601.528,12	7.601.528,12	3.309.923,37	3.309.923,37	0,00	11,67	46.941.507,63

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	50.251.431,00	0,00	50.251.431,00	7.601.528,12	7.601.528,12	3.309.923,37	3.309.923,37	0,00	11,67	46.941.507,63
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.589.348,97		-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	50.251.431,00	0,00	50.251.431,00	7.601.528,12	7.601.528,12	3.309.923,37	8.899.272,34	0,00	-	-

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc Crc-pb 4.395 Cpf
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:65E9D90A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇAO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.251.431,00	50.251.431,00	7.601.528,12	7.601.528,12	3.309.923,37	3.309.923,37	0,00	6,49	14,67	46.941.507,63
Legislativa	1.464.000,00	1.464.000,00	214.733,05	214.733,05	214.733,05	214.733,05	0,00	6,49	14,67	1.249.266,95
Ação Legislativa	1.464.000,00	1.464.000,00	214.733,05	214.733,05	214.733,05	214.733,05	0,00	6,49	14,67	1.249.266,95
Administração	3.312.238,00	3.312.238,00	1.358.694,19	1.358.694,19	341.326,65	341.326,65	0,00	7,74	10,88	2.970.911,35
Administração Geral	2.355.096,00	2.355.096,00	689.861,90	689.861,90	256.226,17	256.226,17	0,00	7,74	10,88	2.098.869,83
Administração Financeira	934.209,00	934.209,00	668.832,29	668.832,29	85.100,48	85.100,48	0,00	2,57	9,11	849.108,52
Formação de Recursos Humanos	22.933,00	22.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.933,00
Assistência Social	2.793.556,00	2.793.556,00	233.036,73	233.036,73	120.103,91	120.103,91	0,00	0,00	0,00	2.673.452,09
Assistência ao Idoso	16.646,00	16.646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.646,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	420.710,00	680.063,00	43.659,25	43.659,25	7.575,15	7.575,15	0,00	0,23	1,11	672.487,85
Assistência Comunitária	2.356.200,00	2.096.847,00	189.377,48	189.377,48	112.528,76	112.528,76	0,00	3,40	5,37	1.984.318,24
Saúde	15.866.907,00	15.866.907,00	1.180.555,09	1.180.555,09	578.389,43	578.389,43	0,00	11,32	5,56	15.288.517,57
Atenção Básica	6.741.582,00	6.739.373,00	693.675,53	693.675,53	374.702,21	374.702,21	0,00	11,32	5,56	6.364.670,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.253.287,00	4.251.694,00	443.761,16	443.761,16	172.730,62	172.730,62	0,00	5,22	4,06	4.078.963,38
Suporte Profilático e Terapêutico	4.454.546,00	4.454.546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.454.546,00
Vigilância Sanitária	165.475,00	169.277,00	12.210,76	12.210,76	48,96	48,96	0,00	0,00	0,03	169.228,04
Vigilância Epidemiológica	252.017,00	252.017,00	30.907,64	30.907,64	30.907,64	30.907,64	0,00	0,93	12,26	221.109,36
Educação	9.754.219,00	9.754.219,00	2.509.945,89	2.509.945,89	1.205.981,69	1.205.981,69	0,00	0,00	0,00	8.548.237,31
Formação de Recursos Humanos	0,00	71.550,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.550,00
Ensino Fundamental	8.421.788,00	8.408.643,00	2.239.206,39	2.239.206,39	1.069.843,56	1.069.843,56	0,00	32,32	12,72	7.338.799,44
Ensino Médio	56.579,00	56.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.579,00
Ensino Superior	129.606,00	129.606,00	26.725,04	26.725,04	26.725,04	26.725,04	0,00	0,81	20,62	102.880,96
Educação Infantil	947.632,00	889.227,00	214.773,70	214.773,70	109.413,09	109.413,09	0,00	3,31	12,30	779.813,91
Educação de Jovens e Adultos	177.217,00	177.217,00	14.240,76	14.240,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.217,00
Educação Especial	21.397,00	21.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.397,00
Cultura	343.918,00	343.918,00	16.035,96	16.035,96	11.700,88	11.700,88	0,00	0,35	5,05	332.217,12
Administração Geral	231.635,00	231.635,00	16.035,96	16.035,96	11.700,88	11.700,88	0,00	0,35	5,05	219.934,12
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Difusão Cultural	9.283,00	9.283,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.283,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.251.431,00	50.251.431,00	7.601.528,12	7.601.528,12	3.309.923,37	3.309.923,37	0,00	89,80	8,04	46.941.507,63
Urbanismo	5.462.570,00	5.612.038,00	847.976,33	847.976,33	500.119,34	500.119,34	0,00	15,11	14,63	5.111.918,66
Administração Geral	3.269.126,00	3.418.594,00	847.976,33	847.976,33	500.119,34	500.119,34	0,00	15,11	14,63	2.918.474,66
Infra-Estrutura Urbana	1.059.842,00	1.059.842,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059.842,00
Defesa Sanitária Animal	1.133.602,00	1.133.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133.602,00
Habitação	1.806.731,00	1.806.731,00	111.401,46	111.401,46	111.401,46	111.401,46	0,00	3,37	6,17	1.695.329,54
Habitação Urbana	1.806.731,00	1.806.731,00	111.401,46	111.401,46	111.401,46	111.401,46	0,00	3,37	6,17	1.695.329,54
Saneamento	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Saneamento Básico Urbano	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Gestão Ambiental	354.405,00	354.405,00	14.638,59	14.638,59	3.296,60	3.296,60	0,00	0,10	3,78	351.108,40
Administração Geral	82.117,00	87.163,00	14.638,59	14.638,59	3.296,60	3.296,60	0,00	0,10	3,78	83.866,40
Preservação e Conservação Ambiental	152.288,00	149.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.025,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	8.217,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.217,00
Recursos Hídricos	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Agricultura	820.403,00	820.403,00	62.735,32	62.735,32	22.115,68	22.115,68	0,00	0,67	2,77	798.287,32
Promoção da Produção Vegetal	798.563,00	798.563,00	62.735,32	62.735,32	22.115,68	22.115,68	0,00	0,67	2,77	776.447,32
Promoção da Produção Animal	21.840,00	21.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.840,00
Comércio e Serviços	4.054.407,00	4.054.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.054.407,00
Turismo	4.054.407,00	4.054.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.054.407,00
Transporte	2.561.260,00	2.411.792,00	19.633,81	19.633,81	16.006,02	16.006,02	0,00	0,48	5,45	2.395.785,98

Administração Geral	293.616,00	293.616,00	19.633,81	19.633,81	16.006,02	16.006,02	0,00	0,48	5,45	277.609,98
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transporte Rodoviário	2.247.644,00	2.098.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.098.176,00
Desporto e Lazer	229.276,00	229.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.276,00
Desporto Comunitário	119.276,00	119.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.276,00
Lazer	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Encargos Especiais	1.035.541,00	1.035.541,00	1.032.141,70	1.032.141,70	184.748,66	184.748,66	0,00	4,28	17,50	850.792,34
Serviço da Dívida Interna	815.541,00	808.939,00	805.541,00	805.541,00	141.595,52	141.595,52	0,00	4,28	17,50	667.343,48
Transferências	220.000,00	226.602,00	226.600,70	226.600,70	43.153,14	43.153,14	0,00	1,30	19,04	183.448,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	282.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	50.251.431,00	50.251.431,00	7.601.528,12	7.601.528,12	3.309.923,37	3.309.923,37	0,00	100,00	6,59	46.941.507,63

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc Crc-pb 4.395 Cpf
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:C170239D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2012
	Mar/11	Abr/11	Mai/11	Jun/11	Jul/11	Ago/11	Set/11	Out/11	Nov/11	Dez/11	Jan/12	Fev/12		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.561.935,37	2.994.685,76	3.117.464,95	3.133.394,51	2.739.977,35	3.021.770,46	2.537.372,47	2.726.671,76	2.984.318,79	4.536.148,90	3.699.082,46	3.251.299,30	37.304.122,08	36.277.555,00
Receitas Tributárias	74.172,98	91.607,36	135.882,65	99.067,53	122.150,18	103.252,83	162.180,79	106.546,94	89.645,69	287.407,66	89.474,36	77.735,81	1.439.124,78	1.333.964,00
IPTU	294,10	128,60	726,40	652,30	1.133,88	837,90	4.193,02	5.352,40	2.137,84	42.766,00	16.029,75	1.502,74	75.754,93	30.668,00
ITBI	8.885,53	15.877,99	17.948,72	9.620,25	20.613,52	25.115,51	14.488,86	7.747,97	12.232,76	8.072,41	7.259,13	9.049,82	156.912,47	84.874,00
ISS	49.884,40	41.063,59	58.342,61	73.401,20	51.971,25	52.595,69	71.143,98	59.018,24	57.959,01	99.444,15	49.957,14	54.877,37	719.658,63	820.968,00
Outras Receitas Tributárias	15.108,95	34.537,18	58.864,92	15.393,78	48.431,53	24.703,73	72.354,93	34.428,33	17.316,08	137.125,10	16.228,34	12.305,88	486.798,75	397.454,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.545,87	162.068,85	0,00	462.614,72	327.849,00
Receita Patrimonial	28.426,63	26.152,72	33.171,10	236.183,54	30.491,77	30.692,37	25.942,93	24.593,51	19.072,67	19.946,75	29.469,97	29.277,99	533.421,95	482.396,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.299,00	5.017,57	3.810,00	3.284,00	4.432,00	4.637,00	4.885,00	4.441,00	3.897,00	3.575,00	140,00	1.400,00	42.817,57	72.084,00
Transferências Correntes	2.433.975,66	2.861.805,27	2.931.682,78	2.787.209,00	2.567.166,53	2.870.716,57	2.336.231,79	2.584.670,42	2.865.084,79	3.912.746,64	3.411.990,54	3.137.754,96	34.701.034,95	33.937.095,00
Cota-Parte do FPM	937.138,89	1.242.174,61	1.425.756,52	1.286.845,69	1.094.688,52	1.129.190,75	901.468,67	1.184.916,91	1.251.910,09	2.105.289,29	1.325.977,75	1.603.971,54	15.489.329,23	16.009.176,00
Cota-Parte do ICMS	338.010,31	169.736,84	263.089,58	199.035,94	208.433,33	237.379,51	212.467,61	158.069,91	281.584,00	232.616,80	268.389,29	236.298,66	2.805.111,78	2.781.625,00
Cota-Parte do IPVA	25.441,36	32.112,43	32.222,33	27.209,61	31.704,40	38.143,47	24.387,50	12.806,92	14.895,65	75.950,73	17.607,96	22.388,56	354.870,92	316.153,00
Transferencias do FUNDEB	482.965,82	757.475,69	611.871,96	608.690,35	513.054,83	559.704,08	425.797,89	492.660,37	610.839,43	672.359,92	716.855,65	626.690,43	7.078.966,42	6.375.602,00
Outras Transferencias Correntes	650.419,28	660.305,70	598.742,39	665.427,41	719.285,45	906.298,76	772.110,12	736.216,31	705.855,62	826.529,90	1.083.159,89	648.405,77	8.972.756,60	8.454.539,00
Outras Receitas Correntes	22.061,10	10.102,84	12.918,42	7.650,44	15.736,87	12.471,69	8.131,96	6.419,89	6.618,64	11.926,98	5.938,74	5.130,54	125.108,11	124.167,00
DEDUÇÕES (II)	255.138,44	282.506,15	337.879,35	297.294,82	260.743,75	273.419,54	223.238,80	269.623,50	306.910,68	407.708,20	318.983,71	368.169,94	3.601.616,88	3.823.879,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas	255.138,44	282.506,15	337.879,35	297.294,82	260.743,75	273.419,54	223.238,80	269.623,50	306.910,68	407.708,20	318.983,71	368.169,94	3.601.616,88	3.823.879,00

para a Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.306.796,93	2.712.179,61	2.779.585,60	2.836.099,69	2.479.233,60	2.748.350,92	2.314.133,67	2.457.048,26	2.677.408,11	4.128.440,70	3.380.098,75	2.883.129,36	33.702.505,20	32.453.676,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc Crc-pb 4.395 Cpf
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:05062E30

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	32.158.924,00	6.206.336,15	6.206.336,15	5.323.088,64
Receitas Tributárias	1.333.964,00	167.210,17	167.210,17	166.368,23
IPTU	30.668,00	17.532,49	17.532,49	907,80
IRRF	375.302,00	22.658,27	22.658,27	55.569,33
ITBI	84.874,00	16.308,95	16.308,95	19.923,29
ISS	820.968,00	104.834,51	104.834,51	83.822,68
Outras Receitas Tributárias	22.152,00	5.875,95	5.875,95	6.145,13
Receitas de Contribuições	327.849,00	162.068,85	162.068,85	24.918,37
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	327.849,00	162.068,85	162.068,85	24.918,37
Receita Patrimonial Líquida	187.644,00	1.856,00	1.856,00	5.909,50
Receita Patrimonial	482.396,00	58.747,96	58.747,96	54.227,31
(-) Aplicações Financeiras	294.752,00	56.891,96	56.891,96	48.317,81
Transferências Correntes	30.113.216,00	5.862.591,85	5.862.591,85	5.102.820,87
FPM	12.807.341,00	2.343.959,49	2.343.959,49	2.214.381,74
ICMS	2.225.300,00	403.750,39	403.750,39	288.838,86
Convênios	664.954,00	136.676,93	136.676,93	0,00
Outras Transferências Correntes	14.415.621,00	2.978.205,04	2.978.205,04	2.599.600,27
Demais Receitas Correntes	196.251,00	12.609,28	12.609,28	23.071,67
Dívida Ativa	50.000,00	800,05	800,05	3.893,90
Diversas Receitas Correntes	146.251,00	11.809,23	11.809,23	19.177,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	17.797.755,00	2.636.044,23	2.636.044,23	1.873.908,26
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	17.797.755,00	2.611.044,23	2.611.044,23	1.873.908,26
Outras Transferências de Capital	1.130.000,00	19.786,42	19.786,42	910.000,00
Convênios	16.667.755,00	2.591.257,81	2.591.257,81	963.908,26
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	17.797.755,00	2.611.044,23	2.611.044,23	1.873.908,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	49.956.679,00	8.817.380,38	8.817.380,38	7.196.996,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2012			Em 2011	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.711.705,26	2.846.830,99	2.846.830,99		2.681.043,66	
Pessoal e Encargos Sociais	20.314.611,00	2.206.894,12	2.206.894,12		2.144.593,54	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.398,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Correntes	10.393.696,26	639.936,87	639.936,87		536.450,12	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	30.708.307,26	2.846.830,99	2.846.830,99		2.681.043,66	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	19.257.725,74	463.092,38	463.092,38		494.600,08	
Investimentos	18.432.184,74	321.496,86	321.496,86		356.040,04	
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00		0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	805.541,00	141.595,52	141.595,52		138.560,04	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII – XIV)	18.452.184,74	321.496,86	321.496,86		356.040,04	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	282.000,00	0,00	0,00		0,00	
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	49.442.492,00	3.168.327,85	3.168.327,85	0,00	3.037.083,70	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	514.187,00	5.649.052,53	5.649.052,53	0,00	4.159.913,20	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc Crc-pb 4.395 Cpf
477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:2950D008

